



ESMIEC

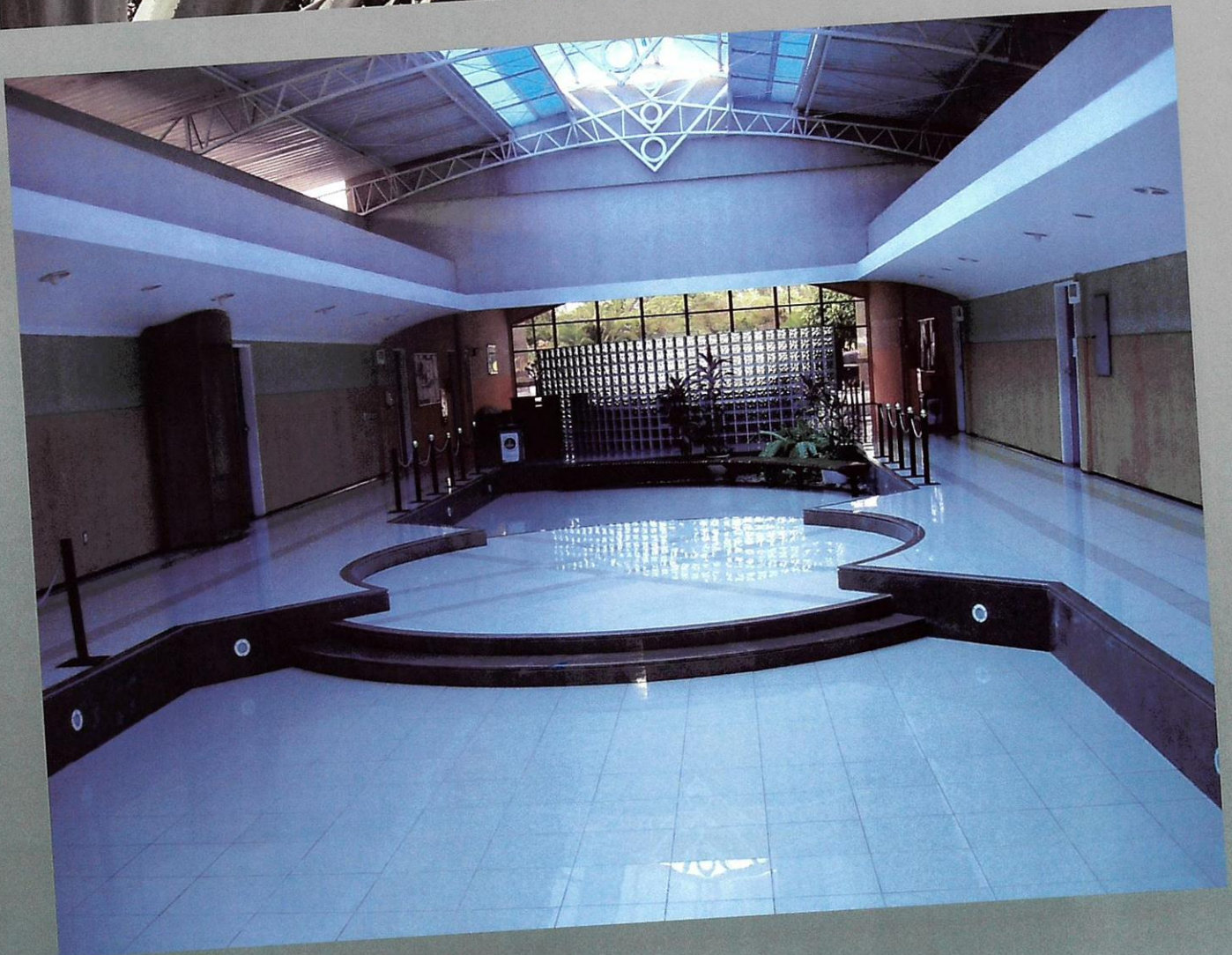
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA
DO ESTADO DO CEARÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO

Administração

Desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira

Fevereiro de 2009 a Junho de 2010





Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará

Relatório de Gestão



Desembargador
Raimundo Eymard
Ribeiro de Amoreira

(Diretor da Esmec de Fevereiro
de 2009 a Junho de 2010)

Desembargadora SÉrgia Maria Mendonça Miranda
(Coordenadora Geral de 13 de Março de 2009 a 09 de Dezembro de 2009)

Juiz Durval Aires Filho
(Coordenador Geral a partir de 09 de Dezembro de 2009)

Fortaleza, Junho de 2010

Conselho de Ex-diretores da Esmec

Criado pelo Assento Regimental no. 01, de 7 de dezembro de 2006, publicado no Diário da Justiça no. 235, de 15 de dezembro de 2006

Membros

Des. João Byron de Figueiredo Frota (2007 - 2008)
Des. Ademar Mendes Bezerra (2005-2006)
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro (2003-2004)
Desa. Gizela Nunes da Costa (2001-2002)
Des. Raimundo Bastos de Oliveira (1999-2000)
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha (1997-1998)
Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque (1995-1996)
Des. José Maria de Melo (1993-1994)
Des. Ernani Barreira Porto (1991-1992)

Ex-Diretores

Des. João Byron de Figueiredo Frota (2007 - 2008)
Des. Ademar Mendes Bezerra (2005-2006)
Des. Francisco Hugo Alencar Furtado (2005)
Des. José Cláudio Nogueira Carneiro (2003-2004)
Desa. Gizela Nunes da Costa (2001-2002)
Des. Raimundo Bastos de Oliveira (1999-2000)
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha (1997-1998)
Des. Fco. Haroldo Rodrigues de Albuquerque (1995-1996)
Des. José Maria de Melo (1993-1994)
Des. Ernani Barreira Porto (1991-1992)
Des. Julio Carlos de Miranda Bezerra (1987-1990)

Ex-Coordenadores

Juíza Sérgia Maria Mendonça Miranda (2009)
Juiz Washington Luís Bezerra de Araújo (2007-2008)
Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo (2007)
Juiz Marcelo Roseno de Oliveira (2006-2007)
Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho (2005)
Juiz Mantovanni Colares Cavalcante (2003-2004)
Juiz Francisco Luciano Lima Rodrigues (2001-2002)
Juiz Francisco de Assis Filgueira Mendes (1988-2000)

Juízes Coordenadores de Área da Esmec

Coordenação de Aperfeiçoamento Funcional de Magistrados: Juiz Sérgio Luiz Arruda Parente
Coordenação de Aperfeiçoamento Funcional de Servidores: Juiz Edísio Meira Tejo Neto
Coordenação de Pesquisa, Publicações Científicas e Biblioteca: Juiz Mário Parente Teófilo Neto
Coordenação de Intercâmbio Internacional: Vaga com o falecimento do Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho
Coordenação de Informática: Juiz Ezequias da Silva Leite
Coordenação de Acompanhamento Picossocial de Magistrados: Juiz José Krentel Ferreira Filho
Coordenação de Formação Inicial de Juízes-Substitutos: Juiz Edison Ponte Bandeira de Melo
Coordenação de Eventos Culturais: Juíza Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Coordenação de Estudos Penais e Controle da Violência: Juiz Paulo Camelo Timbó (atualmente Desembargador)
Coordenação de Direito Público: Juiz Durval Aires Filho
Coordenação de Direito Privado: Juíza Maria Nailde Pinheiro Nogueira (atualmente Desembargadora)
Coordenação de Direito Processual: Juiz Emílio de Medeiros Viana
Coordenação de Infância e Juventude: Juiz Francisco Gurgel Holanda (atualmente Desembargador)
Coordenação de Juizados Especiais: Juiz Heráclito Vieira de Sousa Neto
Coordenação do Núcleo Regional I (Sobral): Juiz Marcelo Roseno de Oliveira
Coordenação do Núcleo Regional II (Juazeiro do Norte): Juíza Maria Lúcia Vieira

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)

A composição do Cepe foi redefinida, na gestão do Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, através da Portaria no. 03/2009, publicada no Diário da Justiça de 13/03/2009

PRESIDENTE:

Des. Ademar Mendes Bezerra, Prof. ESP

MEMBROS:

Des. Paulo Camelo Timbó, Prof. ESP.

Juiz Mantovanni Colares Cavalcante, Prof. MS

Juiz Mario Parente Teófilo Neto, Prof. MS

Juiz Washington Luis Bezerra de Araújo, Prof. ESP

Servidor Flávio José Moreira Gonçalves, Prof. MS

Coordenações Acadêmicas dos Cursos

Especialização em Administração Judiciária (Turma I e II): Prof. Carvalho Neto, MS

Especialização em Administração Judiciária (III): Prof. Carvalho Neto, MS (até março/2008) e Prof. Edilson Baltazar, DR (de abril/2008 em diante)

Especialização em Direito e Processo Eleitoral (Turma I): Prof. Flávio Gonçalves, MS

Especialização em Direito e Processo Eleitoral (Turma II): Prof. Marcelo Roseno, ESP

Especialização em Direito e Processo Eleitoral (Turma III): Profa. Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda, MS

Especialização em Processo Civil e Gestão do Processo (Turma I): Prof. Flávio José Moreira Gonçalves, MS

Especialização em Processo Civil e Gestão do Processo (Turma II): Profa. Maria de Fátima Neves da Silva, ESP

Especialização em Direito Constitucional (Turmas I, II, III, IV, V e VI): Prof. Flávio José Moreira Gonçalves, MS

Especialização em Direito Processual Penal (Turma I): Prof. Des. Paulo Camelo Timbó, ESP

Especialização em Direito Público (Turma I): Prof. Edilson Baltazar Barreira Júnior, DR

Cursos de Línguas Estrangeiras e Materna: Profa. Lara Coe Mota, ESP

Servidores e outros colaboradores lotados na Esmec

Secretária Executiva - Euwláudia de Figueiredo Fontenele Sampaio Cunha

Assessor Pedagógico - Flávio José Moreira Gonçalves

Diretora da Divisão de Programação e Controle - Lara Coe Mota

Chefe do Serviço de Acompanhamento e Avaliação - Ana Cláudia Albuquerque Nogueira Carneiro

Chefe do Serviço de Programação de Cursos - Paulo Ferreira Rabelo

Chefe do Serviço de Administração de Apoio - Humberto Wanderley de Carvalho

Analistas Judiciários - Gilberto Silva Viana e Maria de Fátima Neves da Silva

Bibliotecária - Maria do Socorro Castro Martins

Analista Judiciário Adjunto - José de Anchieta Silveira

Técnica Judiciária - Márcia Maria Serra Nunes

Administradores - Robério Souza Ramos e Melânia Gaspar Marques

Supervisoras - Maria do Socorro Guimarães Ribeiro Cunha e Rosângela Maria E. de Melo

Telefonista - Rose Cely de Sousa

Limpeza - Carlos Alberto Nascimento, Francisco Alves Sobrinho, Gessina Célia do Nascimento e Maria Márcia Barbosa dos Santos Freire

Jardineiro - Vicente de Paulo Oliveira

Eletricista - Manoel Lima de Sousa

Motorista - Pedro Cavalcante Xavier Júnior

Estagiários - Allana Ramos Araújo (Administração), André Viana Garrido (Direito), Débora

Sucupira Lima (Pedagogia), Jullianne Luiz Bessa Barbosa (Administração), Suzana Wanessa de

Medeiros Amorim (Pedagogia) e Mateus de Lima Brito (Pedagogia)

SUMÁRIO

Apresentação	7
Quadro-resumo das atividades	8
Ensino	10
Cursos de aperfeiçoamento	14
Seminários e palestras	18
Medalha Des. Júlio Carlos	22
Solenidades de posse	23
Biblioteca Juiz Roberto Jorge	24
Responsabilidade socioambiental ...	25
Infraestrutura	26
Comunicação	28
Eventos de parceiros	30
Apêndice	31

APRESENTAÇÃO

A Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) é hoje uma unidade acadêmica respeitada e reconhecida além fronteiras, tanto por sua excelência nos Cursos de Pós-graduação e pelas credenciais de seu corpo docente, como pelo nível de palestrantes e conferencistas que emprestam sua sabedoria para aflorar as ideias e os debates no auditório e nas salas de aula da Instituição.

Contando atualmente com sete turmas ativas em Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, a Esmec parte para a concretização de um sonho que vem desde a formulação de seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), em 2008: o Mestrado. Com a publicação da Portaria no. 03/2010, a Escola inicia formalmente o processo de criação de sua Pós-graduação *Stricto Sensu*.

Este Curso, que deverá estar em pleno funcionamento até 2012, surge também diante da necessidade de garantir e expandir o nível de excelência dos cursos já desenvolvidos, o que leva inevitavelmente à ampliação do programa de Pós-graduação da Escola, com a oferta de Mestrado Profissionalizante, evitando solução de continuidade na formação dos magistrados e demais profissionais que têm acorrido à Esmec à procura de ensino de qualidade e estudos de alto nível.

Para coordenar o Grupo de Trabalho responsável pela criação e pelo credenciamento do Mestrado Profissionalizante em Poder Judiciário foi designado o atual juiz coordenador da Esmec, Durval Aires Filho, a quem cabe validar os procedimentos administrativos e realizar todas as parcerias institucionais, convênios e negociações possíveis e necessárias à implantação do Curso.

Além desse importante avanço no campo acadêmico, muitas outras atividades foram realizadas ao longo de quase um ano e meio desta gestão.

Paralelo às aulas dos Cursos de Especialização, a Esmec realizou o III Curso de Formação Inicial de Juízes Substitutos e vários outros cursos de curta duração, além de palestras e seminários, sempre tendo em vista a necessidade precípua de melhor qualificar magistrados e servidores da Justiça estadual.

A Esmec também vem se preparando para o cumprimento da Meta 8 do Conselho Nacional de Justiça, que exige a promoção de “cursos de capacitação em Administração Judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados, priorizando-se o Ensino a Distância (EAD)”.

Para agilizar ainda mais a oferta de cursos e outras atividades no campo da gestão da Justiça, sobretudo na modalidade de EAD, foi criado o núcleo pedagógico da Instituição, e estão sendo adquiridos equipamentos para viabilizar essa prática, que irá beneficiar sobretudo os magistrados das comarcas mais distantes da Capital. A interiorização da Esmec, por sinal, foi uma das preocupações da atual administração da Escola.

Muitas outras ações foram desenvolvidas nesta administração, conforme os senhores poderão conferir nas próximas páginas.

A nós, que procuramos dar nossa humilde contribuição para o desenvolvimento e reconhecimento da Esmec como instituição de excelência no ensino jurídico, fica a certeza do dever cumprido, certeza essa que não vem de mera avaliação interna, ou de arroubos pessoais, mas de pontos de vista externos à nossa Escola, ora manifestados por instituições e profissionais que militam na esfera jurídica, ora provenientes dos meios de comunicação e de outros formadores de opinião.



Quadro-resumo de cursos, seminários e outras atividades realizadas na Esmec durante a gestão do Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira (período fev/2009-jun/2010)

2009	
Data	Evento
19/02	Solenidade de posse do Des. Eymard como Diretor da Esmec
13/03	Juíza Sérgio Maria Mendonça Miranda, hoje Desembargadora, é designada coordenadora geral da Esmec
13/03	Portaria redefine a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Esmec (Cepe)
03/04	Encontro de confraternização de juizes (Capital e Interior) com a nova Direção da Esmec, e palestra sobre "A Formação de Magistrados", ministrada pela juíza federal Germana Moraes
07/04	Palestra da Desa. Cristina Zucchi (TJSP) sobre "O poder do juiz na recuperação judicial das empresas"
22/05	Portaria designa magistrados para a Comissão de Avaliação do II Curso de Formação de Juizes Substitutos
26/05	Portaria dispõe sobre a estrutura provisória da Secretaria Executiva da Esmec
05/06	Publicado edital para o I Concurso de Monografia Jurídica - "Prêmio Esmec Monografia do Ano"
26/06	Abertura do I Ciclo de Palestras e debates sobre Direito, Cidadania, Cultura e Arte, com a palestra "O futuro da propriedade intelectual na idade média"
24/07	Publicado o edital para o processo seletivo de nove cursos de pós-graduação lato sensu
21/08	Exibição do filme "A Morte Inventada" e palestra com Marcos Duarte sobre "Síndrome da Alienação Parental; a morte inventada por mentes perigosas"
27/08	Publicado Edital sobre apresentação de artigos jurídicos para publicação na Revista Themis (vol. 7, nºs 1 e 2)
27/08	Publicado edital do processo seletivo para duas turmas do curso curso de pós-graduação lato sensu em Direito das Famílias e Sucessões
28/08	Curso Intensivo de Atualização em Processo Penal, com Dr. Walter Nunes
11/09	Palestra, debate e lançamento do livro "Súmula Vinculante e Democracia", com o Prof. Dr. José de A. Rocha e Dr. Gérson Marques
11/09	Início do Curso de Deontologia e Ética do Magistrado, ministrado pelo Prof. Dr. Reginaldo da Costa
11/09	Curso de Direito Registral Imobiliário e Notarial, com o Prof. Dr. Regnberto Melo (término em novembro)
17/09	Publicada no DJ regulamentação da III Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos e indicação dos membros da Comissão de Avaliação
17/09	Publicada Portaria que denomina de Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho a biblioteca da Esmec e dá outras providências
24 e 25/09	I Seminário de Capacitação dos Estagiários da Defensoria Pública Estadual, com o tema "Vivenciando o Direito na Prática"
02/10	Reunião de Trabalho sobre questões Previdenciárias, coordenado pela Defensora Pública da União, Carolina Botelho
02/10	Palestra "Bases Teóricas Internacionais de Direitos Humanos", com o Prof. Dr. Friedrich Muller
08/10	Posse do Juiz Luciano Lima como magistrado do TRE
09/10	Evento em homenagem ao Sesquicentenário de Clóvis Beviláqua (exposição de acervo, feira literária etc.)
15 e 16/10	III Seminário de Serviço Social Jurídico (CRESS)
16/10	DJ publica nomeação de Euwlaudia de Figueiredo F. S. Cunha para a Secretaria Executiva da Esmec
23/10	Seminário de Direito Bancário - palestras do Des. Rui Stoco (TJSP) e do Ministro Massami Uyeda (STJ)
23/10	Conselho de ex-diretores da Esmec escolhe os agraciados da Medalha Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra
06 e 07/11	Curso sobre "Impactos Econômicos e Sociais das Decisões Judiciais", com palestra do Prof. Dr. Rogério Gesta Leal (Des. do TJRS)
17 a 20/11	Ciclo de Direito Internacional e Constitucional (promoção Esmec e Unifor)
20/11	Palestra "Vocação e Magistratura", com o Prof. João Batista de Herckenoff
25/11	Inauguração da Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho
27/11	Palestra "A Magistratura e os Desafios dos Novos Direitos" e lançamento de livro Prof. Dr. Sérgio Guerra
02 a 04/12	Curso "Justiça Criminal e Execução Penal Brasileiro: perspectivas legitimadoras" - Parceria entre a Esmec, ESMP, Defensoria Pública e CNJ
09/12	Juiz Durval Aires Filho é designado coordenador geral da Esmec
18/12	Publicada Portaria sobre medidas de cunho socioambiental, como uso de papel reciclado, redução no uso de copos de plástico, arborização da Praça da Justiça etc.

	2010
Data	Evento
29/01	Posse do Juiz Marcelo Roseno na Presidência da ACM
05/02	Tem início o semestre letivo da Esmec com cinco novas turmas de Especialização
09/02	Publicada Portaria que cria as Comissões Permanentes de Avaliação Institucional (CPAI) e de Avaliação de Magistrados (CPAM)
19/02	Seminário de Integração e Motivação para os novos alunos da pós-graduação da Esmec, com o Prof. Carvalho Neto
22/02	Evento da Defensoria Pública do Estado
23/02	Publicada Portaria que nomeia os Coordenadores Acadêmicos dos novos Cursos de Especialização e de Línguas Estrangeiras e Materna
05/03	Esmec marca presença no auditório do TJCE, durante Audiência Pública do Senado Federal que discutiu o Anteprojeto de Código de Processo Civil
08 a 10/03	Curso de Formação de Multiplicadores em Mediação, parceria Esmec-Enfam
12/03	Seminário "A Realidade da Aplicação do Direito do Consumidor no Ceará", parceria da Esmec com a Defensoria e ESMP
30/03	Curso "Políticas Criminais - Experiências Exitosas", promoção da Defensoria Pública do Estado do Ceará
16/04	Posse do novo Diretor Regional da Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal (ADPF), delegado Luiz Alves Feitosa
19 e 20/04	Juizes e servidores participam, na Assembléia Legislativa, do Curso de Aperfeiçoamento em Teoria Geral do Direito Ambiental, através de videoconferência, promoção Esmec-ENM
20 e 22/04	Curso de Formação dos Defensores Públicos
22/04	Palestra "A Reforma do CPC", com o Des. Elpídio Donizetti Nunes, presidente da Anamages
06/05	Solenidade de entrega da Medalha Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra, com a presença do governador Cid Gomes, do presidente do STJ (ministro César Asfor) e de várias outras autoridades
07/05	Palestra "Gestão de Metas do CNJ", com o Juiz Rosselini Carneiro (TJPR)
13/05	Palestra sobre o anteprojeto do Novo CPC, com o Prof. Freddie Didier, organizada pela Ajaforte
14/05	Palestra "Licenciamento Ambiental e Discricionariedade Administrativa", com o Prof. Dr. Sérgio Guerra (FGV-RJ)
20 a 22/05	Curso sobre "Virtualização e Processo Digital: os Desafios da Justiça sem Papel", com vários palestrantes, dentre eles o Des. Antonio Rulli, presidente do Copedem
26/05	Divulgada no DJ a relação dos vencedores do 1º Concurso de Monografia "Prêmio Esmec – Monografia do Ano"
31/05 a 30/07	Curso Superior da Polícia Militar, no auditório e em salas de aula da Esmec
10 e 11/06	Curso "Reinserção Social: a Outra Face da Execução Penal", em parceria com a ACM. Apresentação do Projeto Começar de Novo, idealizado pelo CNJ. Roda de Leitura em comemoração ao Dia da Língua Portuguesa (com desembargadores e juizes aposentados)
14/06	Treinamento de pessoal do TER, durante uma semana, encerrado com a presença do Des. Ademar Mendes Bezerra, corregedor regional eleitoral, que proferiu palestra sobre as regras das eleições deste ano
15/06	DJ publica Portaria do Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira nomeando o juiz Durval Aires Filho, coordenador geral da Esmec, para coordenar o Grupo de Trabalho para criação e credenciamento do Mestrado Profissionalizante em Poder Judiciário
23/06	Publicada no Diário da Justiça a Portaria da Esmec, de no. 04/2010, que regulamenta e atualiza a remuneração aos prestadores de serviços (palestrantes, professores, coordenadores acadêmicos e pedagógicos etc.) no âmbito dos cursos promovidos pela Esmec.
24/06	Palestras sobre "Direito das Famílias: um Conceito Plural", com a Des. Maria Berenice Dias (TJRS), e "Reprodução Assistida", com a juíza Ana Cláudia Brandão Ferraz, coordenadora da Escola de Magistratura de Pernambuco



Esmec criou novas turmas de Especialização...

A Esmec abriu inscrição para um número recorde de Cursos de Pós-graduação *lato sensu* em 2009: dez Especializações, distribuídas em 11 turmas de 60 alunos. No final do processo de seleção, cinco turmas foram formadas: Direito Constitucional (Turma VI), Direito e Processo Eleitoral (Turma III), Processo Civil e Gestão do Processo (Turma III), Direito Público (Turma I) e Direito Processual Penal (Turma I). A estes, juntaram-se as turmas remanescentes de Especialização em Direito Constitucional V e Processo Civil e Gestão do Processo I.

O semestre letivo para as novas turmas foi iniciado em 05/02/2010, com o Seminário de Integração e Motivação

(SIM), ministrado pelo prof. Pedro Carvalho de Oliveira Neto.

Cada curso possui carga horária total de 390 h/a e duração de três semestres, não incluído o período para apresentação e publicação de artigo final e/ou defesa pública de monografia. As aulas são quinzenais às sextas (de 8h às 11h40min e de 14h às 17h40min) e sábados (de 8h às 11h40min), podendo ocorrer ajustes eventuais. Todo o corpo docente é constituído de mestres e doutores de notório saber e comprovada experiência didático-pedagógica, cuja relação encontra-se disponível no site da Esmec. Todos os cursos ofertados serão credenciados na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

...e inicia a implantação do Mestrado

Com a publicação da Portaria no. 03/2010 no Diário da Justiça (edição de 15/06/2010), a Esmec deu início, formalmente, à criação do seu primeiro curso de Pós-graduação *stricto sensu*: o Mestrado Profissionalizante em Poder Judiciário.

A criação deste Curso atende ao que preceitua o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Escola para o quinquênio 2008/2012, que prevê a oferta de uma turma de Mestrado a partir de 2011 ou 2012.

O Curso surge também a partir da necessidade de garantir e expandir o nível de excelência dos cursos já desenvolvidos,

“evitando solução de continuidade na formação dos magistrados e demais profissionais que têm acorrido à Esmec à procura de ensino de qualidade e estudos de alto nível”, conforme estabelece a Portaria assinada pelo Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira.

O juiz Durval Aires Filho será o coordenador do Grupo de Trabalho para a criação e o credenciamento do Mestrado, “cabendo-lhe validar os procedimentos administrativos e realizar todas as parcerias institucionais, convênios e negociações possíveis e necessárias à implantação do Curso”.

Comissões de Avaliação

O Diretor da Esmec, Desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, preocupado em “garantir a contínua melhoria dos serviços administrativos e de apoio ofertados pela Escola, bem como a busca da excelência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas”, criou através da Portaria no. 12/2010 as Comissões Permanentes de Avaliação Institucional (CPAI) e Avaliação de Magistrados (CPAM).



Professores ministram aulas nas novas turmas de Especialização (ao lado) e o prof. Carvalho Neto comanda o Seminário de Integração, no Auditório da Esmec (abaixo).



Interiorização é uma prioridade da Escola

A Esmec pretende levar seus cursos, palestras e outras ações para as diferentes regiões do Estado, tanto em termos de Educação a Distância, como em relação a eventos presenciais. A idéia é tornar a instituição mais presente na vida de magistrados e servidores, das comarcas mais distantes.

Um primeiro exemplo dessa expansão aconteceu entre os dias 14 e 29 de agosto de 2009, quando a Esmec ofereceu seu primeiro curso presencial fora de Fortaleza. A região beneficiada foi o Cariri, que abrigou o curso de aperfeiçoamento de juizes na cidade de Juazeiro do Norte. Na oportunidade, o professor doutor Reginaldo Rodrigues da Costa ministrou o curso Deontologia e Ética do Magistrado. Já está em estudos avançados a realização de cursos em Sobral e em outras regiões.

Ensino a Distância

A Esmec, ante a necessidade de levar conhecimentos e formação para todo o Judiciário cearense, implicando em estar presente em todas as comarcas do Estado, vem se preparando para o oferecimento de cursos, seminários e outros eventos por teleconferência ou *on line*. É o chamado Ensino (ou Educação) a Distância (EAD).

Essa necessidade das escolas de magistratura estarem presentes nas mais distantes jurisdições foi reforçada no final de fevereiro de 2010, durante o III Encontro Nacional do Judiciário, quando foram fixadas 10 metas para serem cumpridas até o final deste ano. Dentre as ações estratégicas prioritárias está a de número 8: "Promover cursos de capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas, para 50% dos magistrados, priorizando-se o ensino a distância".



Professor da Esmec ministra curso em Juazeiro do Norte

Esmec presente às reuniões do Conselho de Diretores de Escolas da Magistratura

O diretor da Esmec, desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, teve presença constante nas reuniões do Colégio Permanente de Diretores das Escolas Estaduais da Magistratura (Copedem), entidade presidida pelo desembargador Antonio Rulli Júnior.

Problemas referentes à didática e

pesquisa nas instituições, cultura sócio-jurídica, inovações tecnológicas e novidades pedagógicas, aperfeiçoamento e formação ética do magistrado e as experiências das escolas estaduais de magistratura são alguns dos temas discutidos nesses encontros.

A direção da Esmec, nesta gestão,

marcou presença nas seguintes edições do Copedem:

- XVII - São Paulo 17 a 21 de junho 2009
- XVIII - Aracaju 3 a 5 de setembro de 2009
- XIX - Manaus 5 a 7 de novembro de 2009
- XX - Macapá 25 a 27 de março de 2010
- XXI - Teresina 30/05 a 01/06 de 2010



Foto oficial do encontro de Aracaju (SE)

Defesa de Monografias

Vários foram os temas jurídicos objeto de estudo de alunos dos cursos de Especialização da Esmec, nas monografias defendidas ao longo desta administração da Escola. Assuntos de grande interesse para a Justiça cearense foram pesquisados pelo corpo discente da Instituição e dissecados pelas bancas examinadoras. Na tabela abaixo pode ser conferida a lista de todas as monografias defendidas entre fevereiro de 2009 e junho de 2010.



Marcílio de Oliveira Bizzaria defendeu monografia sobre o Fórum de Tauá



Carlos Robério Tabosa Pinto discorreu sobre Processo Digital



Juiz Fabricio Vasconcelos Mazza (1º da esquerda para a direita) falou sobre "limites de revisão da coisa julgada constitucional"



Francisca Silvânia Rodrigues Jorge Machado fez trabalho sobre "Pais abandonados"

MONOGRAFIAS DEFENDIDAS ENTRE FEVEREIRO DE 2009 E JUNHO DE 2010

22/06/2010 - A Conciliação na Justiça Comum Cível como Forma de Acesso à Justiça

Autora: Caroline Reis Bezerra

Banca: Edilson Baltazar Barreira Júnior, Flávio José Moreira Gonçalves e Gustavo Henrique Aguiar Pinheiro

01/06/2010 - O Julgamento Liminar de Imprudência do Pedido sob a Perspectiva das Garantias Fundamentais do Processo

Autor: Luiz Régis Bomfim Filho

Banca: Paulo Sávio Nogueira Peixoto Maia, Janaina Noleto e Fernando Antonio C. Viana

25/05/2010 - Entre o Templo de Iustitia e a Casa de Fazenda: o Simbólico e o Informal na Arquitetura do Fórum de Tauá

Autor: Marcílio de Oliveira Bizzaria

Banca: Edilson Baltazar Barreira Jr. (Orientador), Waleska Carvalho de Sousa e Edwilson Soares Freire.

29/04/2010 - Pais abandonados: sobre o exercício do direito de visita dos pais que não têm a guarda e sua tutela pelo Poder Judiciário

Autora: Francisca Silvânia Rodrigues Jorge Machado

Banca: Durval Aires Filho, Marcos Vinícius Matos Duarte e Flávio José Moreira Gonçalves

26/03/2010 - Possibilidades e limites de revisão da coisa julgada constitucional

Autor: Fabrício Vasconcelos Mazza

Banca: Des. Clécio Aguiar de Magalhães, Ricardo Wagner Amorim Tavares Filho e Emanuel Pessoa

27/11/2009 - Anulação de Votos pela Justiça Eleitoral e Aplicação do art. 224 do Código Eleitoral

Autor: Ângelo Harrison Queiroz Chaves

Banca: José Humberto Mota Cavalcanti, Emanuel Roberto Girão de Castro Pinto e Marcelo Roseno de Oliveira

27/11/2009 - Domicílio Eleitoral: uma nova perspectiva

Autor: Vinícius Vieira de Lima

Banca: José Humberto Mota Cavalcanti, Emanuel Roberto Girão de Castro Pinto e Marcelo Roseno de

Oliveira

13/11/2009 - Movimento pela Conciliação numa Perspectiva Social-democrática

Autora: Tereza Mônica Sarquis Bezerra de Menezes Grossi

Banca: Lilia Maia de Moraes Sales, Des. Francisco da Rocha Victor e José Ricarto Vidal Patrocínio

16/10/2009 - As Pesquisas Eleitorais e a Democracia

Autora: Maria do Socorro Nogueira de Almeida

Banca: José Humberto Mota Cavalcante, Marcelo Roseno de Oliveira e Emanuel Girão

28/09/2009 - Processo digital: os desafios para uma justiça célere

Autor: Carlos Robério Tabosa Pinto

Banca: Edilson Baltazar, João Paulo Braga Cavalcante e Leonel Gois Lima Oliveira

29/07/2009 - Dignidade da Pessoa Humana: análise do controle de políticas públicas pelo Poder Judiciário

Autora: Martha Lisiane Aguiar Cavalcante

Banca: Juraci Mourão Lopes Filho, Flávio José M. Gonçalves e Francisco Humberto Cunha Filho

29/07/2009 - Direito de Propriedade e a Constituição Federal de 1988

Autor: Roberta Chaves Braga

Banca: Juraci Mourão Lopes Filho, Francisco Humberto Cunha e Glauco Barreira Magalhães Filho

29/07/2009 - Dano Moral: indenização com caráter compensatório ou de enriquecimento ilícito?

Autor: Mirele da Costa Serpa

Banca: Roberta Lia Sampaio Araújo Marques, Francisco Humberto Cunha e Alexander Perazo

27/05/2009 - A Súmula Vinculante como Instrumento de Uniformização da Jurisprudência

Autor: Anibal Marcondes Furtado Dias

Banca: Emanuel de Abreu Pessoa, Cláudia Gurgel do Amaral Mota e Ricardo Wagner T. Amorim Filho

22/04/2009 - O Absenteísmo no Poder Judiciário: o caso do TJCE

Autor: Francisco Rogério Cezário de Lima

Banca: Edilson Baltazar, José de Anchieta Silveira e João Paulo Braga Cavalcante

22/04/2009 - Estresse no trabalho dos servidores públicos do Fórum Clóvis Beviláqua

Autora: Maelônia Brito de Sousa

Banca: Edilson Baltazar, José de Anchieta Silveira e João Paulo Braga Cavalcante

14/04/2009 - A Pena Alternativa de Prestação de Serviços à Comunidade como Direito Fundamental a uma Execução Penal Digna

Autora: Kelly Stefany Martins Araújo Gonzalez

Banca: Flávio José Moreira Gonçalves, Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo e César Oliveira de Barros Leal

03/04/2009 - Perda de Mandato por Infidelidade Partidária

Autora: Janine Adeodato Accyoli

Banca: Marcelo Roseno, Filomeno Moraes e Humberto Mota

18/03/2009 - O Múmus Alimentar dos Avós

Autor: Des. Clécio Aguiar Magalhães

Banca: Emanuel Pessoa, Marcelo Barroso e Emanuel Girão

12/03/2009 - Juizados Especiais Cíveis e Criminais: o papel do conciliador

Autora: Ana Paula Girão Porto

Banca: Edilson Baltazar, Gustavo Henrique Aguiar Pinheiro e João Paulo Braga Cavalcante

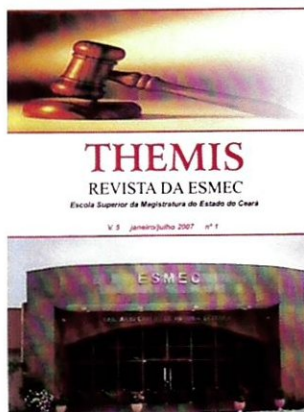
18/02/2009 - Lei Maria da Penha como Contribuição ao Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar em Fortaleza

Autor: Roberto Eudes Fontenele Magalhães

Banca: Emanuel Pessoa, Marcelo Barroso e Emanuel Girão

IMPORTANTE: Além destes alunos que defenderam monografias perante bancas examinadoras, outros trabalhos de conclusão de curso foram apresentados pelo corpo discente, na forma de artigo científico.

PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS

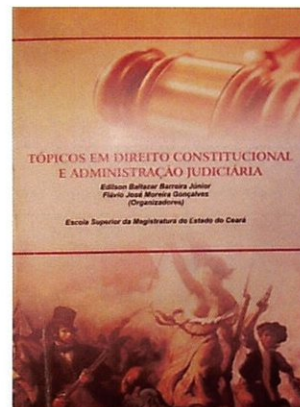


Revistas Themis

Três edições da Themis, revista científica da Esmec, estão sendo entregues à comunidade acadêmica e outros interessados no final da administração do desembargador Eymard Amoreira. As edições estavam atrasadas e, graças ao esforço da atual Diretoria da Escola e do Parque Gráfico do Tribunal de Justiça, tais exemplares serão finalmente publicados. Tratam-se dos volumes 5.2 (agosto/dezembro de 2007 - 11 artigos), 6.1 (janeiro-julho de 2008 - 18 artigos) e 7.1 (janeiro-julho de 2010 - 11 artigos). Os trabalhos publicados são de magistrados, professores e alunos da Esmec, além de colaboradores locais e de outros estados. As revistas Themis circulam nos formatos impresso e em CD, e estão também disponíveis no site da Esmec. Podem ser adquiridas na Secretaria da Esmec. Além disso, são enviadas para todas as Escolas da Magistratura, Tribunais e bibliotecas de Universidades/Faculdades. A publicação possui o selo ISBN e busca também a certificação Qualis, junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Tópicos em Direito

Além da revista Themis, a Esmec também está publicando o livro "Tópicos em Direito Constitucional e Administração Judiciária", datado de julho de 2009, com 14 artigos científicos de alunos da Instituição. Organizada pelos professores Edilson Baltazar Barreira Júnior e Flávio Moreira Gonçalves, a publicação traz artigos conclusivos de alunos dos cursos de Especialização da Esmec. Segundo explicam os organizadores na apresentação da obra, o livro "representa um projeto inicial de divulgação da produção científica na pós-graduação lato sensu, além de fazer jus à qualidade da produção discente da Esmec, estabelece um canal adequado para a circulação das ideias, fomentando a transformação da prática administrativa, funcional e jurisdicional".



Concurso de Monografia

Através do Edital 02/2009, publicado no Diário da Justiça de 05/06/2009, foi criado pela Esmec o I Concurso de Monografia Jurídica - "Prêmio Esmec Monografia do Ano", com o objetivo de "fomentar a produção acadêmica em seus cursos de pós-graduação, bem como estimular a colaboração da comunidade acadêmica de outras instituições de ensino superior na publicação da Revista Themis, incrementando a salutar exigência de exogenia do Programa de Incentivo e Reconhecimento à Produção Científica". Na edição do DJ de 26/05/2010, foi publicada a relação dos vencedores do Concurso. O primeiro lugar coube a Siddarta Legale Ferreira, o segundo a Edinilson Ferreira da Silva e o terceiro a Tássia Aparecida Gervasoni. Os prêmios aos vencedores foram: 1º lugar, R\$ 5 mil e publicação do trabalho na Revista Themis; 2º lugar, R\$ 2 mil e publicação do trabalho na Themis; e 3º lugar, publicação do trabalho na Revista Themis.

Homenagem a Clóvis Beviláqua

A Esmec promoveu uma série de ações em comemoração aos 150 anos de nascimento do jurista Clóvis Beviláqua, no mês de outubro de 2009, tais como exposição de acervo, obras e feira literária, lançamento do livro do Ministro César Asfor Rocha sobre o homenageado e um concurso de redação.



O concurso, cujas regras foram publicadas em edital, na edição de 30/09/09 do Diário da Justiça, teve como objetivo "incentivar o estudo e a pesquisa entre os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, nos níveis fundamental e médio, incentivando-os a persistirem na busca do conhecimento, ao tempo em que homenageia o maior de todos os juristas cearenses, verdadeiro exemplo de cidadão brasileiro, por ocasião do transcurso de seu sesquicentenário de nascimento". O tema da redação foi "A Contribuição de Clóvis Beviláqua para o Direito". Os vencedores terão seus textos publicados e ganharão bolsa integral em cursos de língua da Esmec.

Curso de línguas

Alunos de Inglês vão fazer Mestrado em Samford



Des. Byron Frota, Des. Cristina Zucchi, Dr. Gibson Martins, Dra. Flávia Allemão e Lara Coe.

Nesta administração, a Esmec continuou ofertando diferentes opções de cursos de línguas para magistrados, servidores e outros públicos ligados ao Judiciário, bem como familiares dos mesmos. Foram ofertadas vagas para cursos de inglês, espanhol e francês, nos níveis básico, intermediário, avançado e instrumental, além de cursos especiais, como o inglês jurídico.

Como já vem acontecendo há alguns anos, a Esmec selecionou dois juizes, alunos do curso de Inglês da Escola, para cursar o Mestrado em Direito Comparado, da Universidade de Samford, no Alabama, Estados Unidos: Eduardo Gibson Martins (que terá bolsa ofertada pela Instituição) e Flávia Maria Aires Freire Allemão.

A seleção foi feita pela desembargadora Maria Cristina Zucchi, do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), com supervisão da coordenadora dos cursos de línguas da Esmec, Lara Coe Mota, no dia 24 de fevereiro de 2010.

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO



Juizes participam de dinâmica no primeiro módulo do Curso

III Curso de Formação de Magistrados

O III Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos teve início em outubro de 2009 e prosseguiu até maio de 2010, com aulas e eventos extraordinários. Foram feitas avaliações ao final de cada módulo, e o magistrado precisou obter nota igual ou superior a sete, além de frequência mínima de 75%, para ser aprovado.

O curso é obrigatório para todos os magistrados que ainda não o fizeram ou obtiveram rendimento insatisfatório em

treinamento anterior, além de ser requisito fundamental para a vitaliciedade. A carga horária exigida pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) é de 240 h/a.

O primeiro módulo foi iniciado dia 24 de outubro do ano passado, na Unifor, com o Seminário de Integração e Motivação (SIM), ministrado pela Professora e Psicóloga Maria José de Sousa Benevides.

Curso de Deontologia e Ética do Magistrado (11/09 a 02/10 de 2009)

Ministrado pelo Prof. Dr. Reginaldo da Costa para magistrados e outros profissionais do Direito, o Curso objetivou estimular a reflexão sobre as questões éticas da atualidade, sobretudo aquelas que envolvem o exercício da função jurisdicional. Reginaldo é doutor em Filosofia pela PUC-RS e professor da UFC, Uece, ESMP e Esmec.



Curso de Direito Registral Imobiliário e Notarial (11/09 a 10/10 de 2009)

Ministrado pelo Prof. Dr. Regnerto Marques de Melo Júnior (UFC), para magistrados, servidores do Judiciário, estudantes de Direito e outros interessados. O palestrante é doutor em Direito pela PUC-SP, notário e registrador em Fortaleza, professor adjunto da UFC e da pós-graduação da Esmec, e autor de livros nas áreas de Direito Civil, Notarial e Registral.

Impactos políticos, econômicos e sociais das decisões judiciais (06 e 07 de novembro de 2009)

O professor Rogério Gesta Leal, desembargador do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS), ministrou aula para os alunos do III Curso de Formação de Juizes. Ele é Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina e professor do mestrado e do doutorado da Universidade Estácio de Sá. Tem vários livros publicados.



Deontologia da Formação Ética do Magistrado (09 e 10 de abril de 2010)

O professor Lourival de Jesus Serejo Sousa, desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão e Diretor da Escola Superior da Magistratura daquele Estado, proferiu aula sobre "Deontologia da Formação Ética do Magistrado", para os alunos do III Curso de Formação de Juizes Substitutos. A apresentação do magistrado foi feita pela desembargadora Sérgia Maria Mendonça Miranda, ex-coordenadora geral da Esmec. O Diretor da Escola, desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, também prestigiou a aula.

Reinserção Social: a Outra Face da Execução Penal (10 e 11 de junho de 2010)

A solenidade de abertura contou, na mesa dos trabalhos, com as presenças do Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, diretor da Esmec; juiz Marcelo Roseno, presidente da ACM; Dr. Sílvio Lúcio Conrado, representando a PGJ; Dr. Leonardo Carvalho, representando a OAB-CE; Dra. Michele Alencar Pontes, representando a Defensoria Pública; e juíza Maria das Graças Almeida de Quental, coordenadora do Programa Começar de Novo no Ceará.

O Curso foi prestigiado por grande número de juizes, policiais militares, agentes prisionais, advogados, alunos da Esmec, servidores do Judiciário e outros interessados.

O desembargador Eymard falou da importância da ressocialização do preso após cumprimento de sua pena, quando deve ser-lhe assegurado o direito à ressocialização, "para que ele faça parte novamente daquela

sociedade da qual ele mesmo se excluiu".

Ajuíza Maria das Graças Almeida de Quental falou sobre a atuação do Programa Começar de Novo (idealizado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ) no Estado do Ceará. Em seguida, a juíza Luciana Teixeira, da 1ª Vara de Limoeiro do Norte, discorreu sobre a ressocialização de presos em sua cidade. O juiz coordenador do Projeto Novos Rumos, em Minas Gerais, Paulo Antonio de Carvalho, discorreu sobre a experiência da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), em Itaúna-MG.

"A Execução Penal na América Latina" foi o tema do professor César Barros Leal, membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Palestraram ainda no Curso o juiz da 4ª Vara Criminal de Vitória (Espírito

Santo), Carlos Eduardo Ribeiro Lemos, que falou sobre "Execução penal: institutos e aspectos processuais controversos"; a diretora do IPPOO II, Ruth Leite, que falou do "Sistema Carcerário Cearense: Estrutura Atual, Avanços e Perspectivas"; o secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça, Francisco José Porto Montenegro, que discorreu sobre a "Virtualização da Justiça Cearense", e o juiz Luiz Bessa Neto, que falou das "Experiências Abstraidas no Exercício do Juízo Executório Penal".

CULTURA - O Curso contou também com uma Roda de Conversa (Café Cultural) em homenagem ao Dia da Língua Portuguesa. O desembargador aposentado Raimundo Bastos de Oliveira discorreu sobre as "Raízes Lusitanas da Cultura Nacional", contando com a participação de alguns desembargadores, juizes aposentados e outros interessados.



Curso a distância de Direito Ambiental (19 e 20 de abril de 2010)

A Esmec, em parceria com a Escola Nacional da Magistratura (ENM), promoveu, para magistrados, servidores do Judiciário e outros profissionais do Direito, o Curso de Aperfeiçoamento em Teoria Geral do Direito Ambiental, na modalidade Ensino a Distância (EAD). O evento aconteceu em Brasília e foi retransmitido, através do sistema de videoconferência, para telões disponibilizados pela Assembléia Legislativa do Ceará.



Desa. Sérgio Miranda, Des. Rui Stoco, Des. Eymard Amoreira e Dr. Newton Freitas

Curso de Direito Bancário (23 de outubro de 2009)

Duas importantes palestras abriram o Curso. A solenidade de 23/10/09 foi presidida pelo diretor da Esmec, desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira. Presentes ainda o presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, desembargador Ernani Barreira Porto; do ministro Massami Uyeda, do Superior Tribunal de Justiça (STJ); do desembargador do TJ de São Paulo Rui Stoco, ex-membro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); do diretor da Faculdade Oboé, Newton Freitas, dentre outras autoridades, além de estudantes e servidores do Judiciário.

O desembargador Rui Stoco falou sobre a ausência de uma legislação específica que trate da responsabilidade civil dos bancos, que coíba os casos de abuso e outras irregularidades cometidos contra clientes e empresas.

O ministro Massami Uyeda disse que o sistema de crédito é fundamental para o desenvolvimento social, econômico e político do País. "A vida social seria inimaginável sem o crédito e o vil metal. Ocorre que o uso desse crédito tem trazido muitos transtornos para os clientes frísou.



Ministro Massami Uyeda

Curso de Formação de Multiplicadores em Mediação (08 a 10 de março de 2010)

Numa parceria da Esmec com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), foi realizado, no Gran Marquise Hotel, o Curso de Formação de Multiplicadores em Mediação e Técnicas Autocompositivas. A abertura foi presidida pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça, Fernando Gonçalves, diretor geral da Enfam. A Esmec esteve representada, na ocasião, pela Diretora de Programação de Cursos, Lara Coe Mota.

O objetivo do curso foi "conjuguar esforços para a formação de uma nova cultura de pacificação de conflitos", treinando

magistrados para disseminar, nas escolas estaduais e magistratura, os conhecimentos relativos ao tema.

Os instrutores do Curso foram: André Gomma de Azevedo, juiz do Tribunal de Justiça da Bahia e mestre em Direito pela Universidade de Columbia (EUA); e Roberto Portugal Bachel, juiz dos Juizados Especiais de Curitiba, Mestre em Direito Econômico e Social pela Universidade Católica do Paraná e autor do livro "Juizados Especiais - A Nova Mediação Paraprocessual".



Abertura do Curso no Gran Marquise



Ministro Fernando Gonçalves

Virtualização e Processo Digital - Os Desafios da Justiça sem Papel (20 a 22 de maio de 2010)

Na abertura do curso, compuseram a mesa dos trabalhos o desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, diretor da Esmec; a Desembargadora S rgia Maria Mendonça Miranda, representando o presidente do Tribunal de Justi a; o juiz Durval Aires Filho, coordenador geral da Esmec e do evento; o juiz Marcelo Roseno, presidente da Associa o Cearense de Magistrados (ACM); a procuradora Maria Magn lia Barbosa da Silva, representando a Procuradoria Geral de Justi a, e o professor Cristiano de Souza Therrien.

Antes dos discursos, foi apresentado um v deo do Tribunal de Justi a, com pronunciamento do presidente do Poder, desembargador Ernani Barreira, que falou sobre o projeto de virtualiza o e seus desafios. Foram explicados o funcionamento de novidades informacionais, tais como Di rio da Justi a eletr nico, certifica o digital,

Sistema de Automa o da Justi a (SAJ) etc.

O desembargador Eymard Amoreira falou sobre os avan os da tecnologia da informa o, "que se aperfei oa dia-a-dia, gerando  s vezes problemas graves, como o desemprego. N  sei se correremos algum risco com essa virtualiza o, sobretudo com o processo digital, mas temos que chegar l ".

A desembargadora S rgia Miranda, que integra a equipe coordenadora do projeto de virtualiza o do TJCE, lembrou do in cio da informatiza o do Tribunal Regional Eleitoral, do qual foi ju za, quando houve muita resist ncia e d vidas em rela o   seguran a da uma eletr nica e   apura o de votos.

O professor Cristiano Therrien, Mestre em Direito, falou sobre "Virtualiza o de Autos e suas Perspectivas". O secret rio de Tecnologia da Informa o do TJCE, Francisco Jos  Porto Montenegro,

citou os in meros desafios da virtualiza o na Justi a estadual. O juiz Durval Aires Filho, titular da 3a. Vara das Execu es Fiscais e Crimes Contra a Ordem Tribut ria e coordenador geral da Esmec, discorreu sobre "Processo Virtual: do Paradigma Anal gico ao Modelo Digital".

O evento contou ainda com as seguintes palestras: "A Virtualiza o Consoante o CNJ", proferida pelo professor Pablo Cerdeira (FGV); "Processo Penal Eletr nico", com a ju za Jacinta Inamar Franco Mota (13a. Vara Criminal); "Reflexos da Sociedade da Informa o nas Atividades do Poder Judici rio", com o desembargador Antonio Rulli J nior (Presidente do Col gio Permanente de Diretores de Escolas da Magistratura - Copedem) e "A Experi ncia da Virtualiza o na Justi a Federal: Algumas Palavras sobre o CRETA", proferida pelo juiz federal Gustavo Melo Barbosa.



Des. Eymard abre o evento

Ju zes Gustavo Barbosa e Durval Aires



Des. Antonio Rulli Jr.,
Presidente do Copedem



Secret rio Fco. Porto Montenegro



Ju za Jacinta Inamar Franco



Des. Eymard, Des. Antonio Rulli e Juiz Durval Aires

SEMINÁRIOS & PALESTRAS

Ciclo de Palestras

No dia 26 de junho de 2009 foi aberto o I Ciclo de Palestras e debates sobre Direito, Cidadania, Cultura e Arte. O objetivo foi promover uma série de eventos, organizados pela Esmec, para homenagear o centenário de nascimento do poeta popular, compositor e cantor Antonio Gonçalves da Silva, o Patativa do Assaré.

A palestra deste dia foi "O Futuro da Propriedade Intelectual na Idade Mídia", que contou com as presenças do arquiteto e compositor Fausto Nilo (que fez uma apresentação musical ao lado do violonista

Tarcísio Sardinha), juiz Durval Aires Filho (escritor e magistrado) e Ricardo Bacelar (músico e advogado).

O evento seguinte, dentro deste Ciclo, aconteceu dia 21 de agosto de 2009, com a exibição do Filme "A Morte Inventada", seguido de uma palestra com o advogado Marcos Duarte, presidente do Ibdfam-CE e diretor da revista Leis e Letras, sobre "Síndrome da Alienação Parental; a Morte Inventada por Mentes Perigosas", no auditório da Esmec. Participou também do debate a juíza Ângela Sobreira, da 9ª. Vara de Família de Fortaleza.



Adv. Marcos Duarte



Fausto Nilo

Súmula Vinculante e Democracia (11 de setembro de 2009)

A palestra foi proferida pelo juiz, professor aposentado e doutor em Direito pela Universidade de Sorbone, José de Albuquerque Rocha, no auditório da Esmec. Ele, juntamente com o professor Francisco Gérson Marques Lima, procurador-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª. Região e doutor em Direito pela UFPE,

fizeram duras críticas ao instituto da Súmula Vinculante. Na oportunidade, o professor "Rochinha", como é carinhosamente tratado, lançou sua obra "Súmula Vinculante e Democracia", publicada pela Editora Atlas.

José de Albuquerque Rocha é professor dos cursos de pós-graduação da Esmec. Tem vários

artigos jurídicos em periódicos especializados, nacionais e estrangeiros, além de obras jurídicas, entre as quais os livros "Teoria Geral do Processo" e "Estudos sobre o Poder Judiciário". O professor Gérson Lima tem também obras publicadas, dentre elas "O STF na Crise Constitucional Brasileira".



Procurador Gérson Lima, Prof. José de Albuquerque Rocha e Des. Eymard Amoreira

Novo CPC em discussão



Juiz Wotton Pinheiro, Des. Donizetti, Des. Eymard, Juiz Antonio Sbrano e Juiz Durval Aires

O desembargador Elpídio Donizetti Nunes, presidente da Associação Nacional dos Magistrados Estaduais (Anamages), criticou as interferências no trabalho da Comissão que elaborou o anteprojeto de reforma do Código de Processo Civil, em palestra ocorrida dia 22 de abril de 2010, no auditório da Esmec.

A solenidade foi aberta pelo diretor da Esmec, desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira. Compuseram também a mesa, além dos desembargadores Donizetti e

Eymard, o desembargador João Byron de Figueiredo Frota (Corregedor Geral de Justiça, representando o TJCE), juiz Durval Aires Filho (Coordenador Geral da Esmec), juiz Antonio Sbrano (TJRJ, Secretário Geral e Diretor de Comunicação Social da Anamages) e o juiz Wotton Ricardo Pinheiro da Silva (representante da Anamages no Ceará e Pós-graduado em Direito Processual Civil e Direito Constitucional pela Esmec).

Em sua palestra, o presidente da Anamages mostrou-se bastante cético

sobre os efeitos do novo CPC para a sociedade. Revelou acreditar pouco nas leis e mais nas pessoas. Lembrou que, de 1963 para cá, já foram incorporadas ao CPC 64 leis, e pouco se fez em favor das pessoas mais humildes ou desprotegidas.

Donizetti também defendeu que as pessoas procurassem resolver seus litígios através de mecanismos como arbitragem ou agências reguladoras, antes de abarrotar o Judiciário com processos. "Por que todo problema tem que desaguar na Justiça?", indagou.



Comissão no TJCE - A Comissão de juristas encarregada da elaboração do anteprojeto do novo Código de Processo Civil realizou, dia 5 de março de 2010, audiência pública para colher sugestões ao trabalho. O evento, promovido pelo Senado Federal, aconteceu no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. A Esmec esteve presente, com a funcionária Socorro Guimarães da Cunha, que controlou a frequência dos alunos de Especialização em Direito Processual Civil, uma vez que a presença dos mesmos valia como Atividade Complementar.

Simpósio da Ajaforte - No dia 13 de maio de 2010 foi realizado um simpósio sobre o novo Código de Processo Civil, comandada pelo professor Fredie Didier Júnior, no auditório da Esmec, com a participação dos debatedores Tiago Asfor e Eugenio Vasques. O evento foi organizado pela Associação dos Jovens Advogados de Fortaleza (Ajaforte). O professor Fredie Didier tem Pós-doutorado pela Universidade de Lisboa, doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e Mestrado em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Professor Adjunto do Curso de Direito da Universidade Federal da Bahia, membro dos Institutos Brasileiro e Ibero-americano de Direito Processual e autor de diversos artigos e ensaios para as principais publicações do Brasil. Autor, co-autor ou organizador de 25 livros sobre diversos temas, principalmente Direito Processual Civil.

Gestão de Metas do CNJ (07 de maio de 2010)

O juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR), Rosselini Carneiro, e gestor das metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Judiciário paranaense, elogiou a estrutura e as atividades desenvolvidas pela Esmec, e discorreu sobre a importância da formação gerencial do magistrado e dos demais auxiliares da Justiça.

"O gerente de metas administra ações, planos e estratégias para alcançar o objetivo perseguido, que está inserido no enunciado de cada meta estipulada. Uma meta para dar certo precisa ter três elementos: legitimidade (a partir do envolvimento da Justiça e dos demais segmentos da sociedade), mensuração (o cumprimento no prazo



Escritor Dimas Macedo, juiz Durval Aires Filho (coordenador geral da Esmec) e juiz Rosselini Carneiro

determinado) e motivação (é preciso que magistrados, servidores e outros agentes ligados ao Judiciário abracem a causa). É necessário o engajamento e comprometimento de todos", explicou Rosselini.

Vocação e Magistratura (20 de novembro de 2009)



Prof. Herkenhoff

O professor doutor João Baptista Herkenhoff deixou sensibilizada a grande platéia que ocorreu ao auditório da Esmec para prestigiar sua palestra sobre a vocação do magistrado.

Herkenhoff é juiz de direito aposentado, livre-docente da Universidade Federal do Espírito Santo, pós-doutor pela Universidade de Wisconsin (EUA) e Rouen (França), e autor de várias obras jurídicas.

Na abertura do evento, o desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, diretor da Esmec, disse que a vocação é fundamental para qualquer profissão, mas sobretudo para a magistratura e o ministério público.

Lamentou que hoje em dia não se veja mais essa chama vocacional, e sim “preferência pelo Direito”, em detrimento da “vocação para o Direito”. Como resultado dessa postura, advém a decepção desses não-vocacionados quando adentram à magistratura.

O professor Herkenhoff concordou com a essencialidade da vocação para o exercício da magistratura. Segundo ele, o juiz deve estar em sintonia com o social e não a serviço dos códigos.



Desa. Sérgia Miranda,
Des. Eymard Amoreira
e Prof. J.B. Herkenhoff

Professor Sérgio Guerra falou dos desafios do magistrado e de licenciamento ambiental

O professor doutor Sérgio Antonio Silva Guerra, vice-diretor de Pós-Graduação da Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ), esteve em duas oportunidades na Esmec, nesta administração, presenteando nossos alunos e o público em geral com sua moderna e abrangente visão do mundo jurídico.

No dia 14/05/2010, o jurista proferiu palestra intitulada “Licenciamento Ambiental e Discricionariedade Administrativa”, para uma platéia formada por magistrados, professores, estudantes de Especialização da Esmec, advogados, servidores do Judiciário e outros profissionais do

Direito. Além da palestra, o professor Sérgio Guerra ministrou na Esmec, nos dias 14 e 15 de maio, a disciplina “Alterações Legislativas e Novos Direitos”, para os magistrados que participam do III Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos.

Sérgio Guerra já havia estado na Esmec ano passado, quando proferiu a palestra “A Magistratura e os Desafios dos Novos Direitos”, no auditório da Esola, dia 27/11/2009. Na ocasião, ele também lançou seu livro “Discricionariedade e Reflexibilidade: uma Nova Teoria sobre as Escolhas Administrativas”, da Editora Fórum.



Juiz Durval Aires, Des. Sales Neto, Prof. Sérgio Guerra, Des. Eymard Amoreira, Des. Emanuel Leite e Prof. Flávio Gonçalves



Prof. Sérgio Guerra
e Juiz Durval Aires

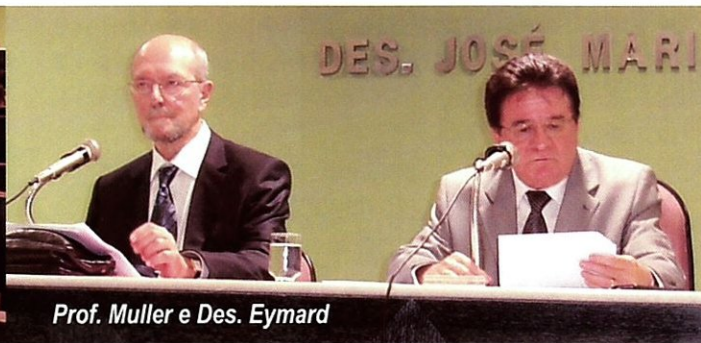
Bases Teóricas Internacionais de Direitos Humanos (02 de outubro de 2009)

O professor doutor Friedrich Muller, uma das maiores autoridades mundiais em Direito Constitucional, autor da Teoria Estruturante do Direito (*Strukturierende Rechtslehre*) e estudioso da história político-jurídica do Brasil, proferiu palestra para um grande número de magistrados, alunos da Esmec, servidores e outros profissionais do Direito. O evento foi presidido pelo Diretor da Esmec, Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, que falou sobre violação dos direitos humanos no Ceará e as garantias constitucionais.

Muller é professor catedrático e emérito em Direito Constitucional, Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito na Universidade de Heidelberg (Alemanha). Ele fez várias afirmações importantes, no auditório da Esmec, dentre as quais pinçamos esta: "Os valores humanos não são apenas valores, eles são normas. Eles adquirem caráter estatal normativo, de direito positivo. A partir do momento em que a Constituição os positiva em seu texto, eles deixam de ser meros valores e se tornam direitos humanos normatizados".



Auditório da Esmec ficou lotado



Prof. Muller e Des. Eymard

Ministro César Asfor prestigiou lançamento de livro sobre Mandado de Segurança

Dia 10 de maio de 2010 foi lançado o livro "Comentários à Nova Lei do Mandado de Segurança", no auditório da Esmec. Integraram a mesa dos trabalhos o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro César Asfor Rocha; o presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, desembargador Ernani Barreira Porto; o diretor da Esmec, desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira; o professor Flávio Luiz Yarshell, doutor pela USP e apresentador do livro; e dois dos organizadores da obra, os advogados Caio Cesar Vieira Rocha e Tiago Asfor Rocha.



Adv. Tiago Asfor, Prof. Flávio Yarshell e Ministro César Asfor

Direito das Famílias: um Conceito Plural (24 de junho de 2010)

Este foi o tema da palestra proferida pela desembargadora Maria Berenice Dias, magistrada aposentada do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Ela também é advogada especializada em Direito Homoafetivo, Famílias e Sucessões e vice-presidente nacional do Instituto Brasileiro de Direito de Família (Ibdfam). Neste mesmo dia foi

ministrada a palestra "Reprodução Assistida", a cargo da Juíza Ana Cláudia Brandão de Barros Correia Ferraz, Coordenadora do Curso de Preparação à Magistratura e das Demais Carreiras Jurídicas, da Escola da Magistratura de Pernambuco (Esmape). O evento foi presidido pelo coordenador geral da Esmec, juiz Durval Aires Filho.



Desa. Berenice

Juíza Ana Cláudia



Crianças da Creche Felisbela Benvinda fizeram apresentação junina

INAUGURAÇÃO DA BIBLIOTECA JUIZ ROBERTO JORGE

A inauguração da Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho, dia 25 de novembro de 2009, foi uma solenidade concorrida, marcada pela emoção e pelo reconhecimento internacional do homenageado. Vários magistrados latinoamericanos, portugueses e espanhóis, que estavam participando do III Congresso Iberoamericano sobre Cooperação Judicial, estiveram na Esmec. Eles ressaltaram a importância do juiz cearense, falecido em julho daquele ano, no processo de troca de experiências e integração entre os magistrados brasileiros (e de outras nações que falam o português) e os de países de língua espanhola.

A placa inaugural da Biblioteca foi descerrada pelo diretor da Esmec, desembargador Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira, e pelo coordenador geral da Escola, juiz Durval Aires Filho. Além de magistrados de várias nacionalidades, prestigiaram a solenidade os familiares de Roberto Jorge (como a mãe, Maria Zélia Feitosa Carvalho, e o filho Igor Brandão Feitosa Carvalho), juizes cearenses, estudantes e servidores do Judiciário, dentre outras presenças.

REDLAJ - O presidente da Rede Latinoamericana de Juizes (REDLAJ), José Eduardo de Resende Chaves

Júnior, magistrado de Minas Gerais, disse que "a Esmec foi muito feliz com essa homenagem ao Roberto Jorge, que deu grande contribuição internacional à Justiça".

Edgardo Torres López, desembargador de Lima (Peru), disse que o homenageado era um revolucionário. "Ele queria a paz e o desenvolvimento da América Latina. Queria uma justiça una, em todo o continente latino-americano. A Rede Latinoamericana de Justiça daria o exemplo. Para ele, se uníssemos os demais estamentos e profissionais, poderia acontecer a integração".

Para Rubén Bravo Moreno, ministro da Suprema Corte do Equador, Roberto Jorge era um sonhador e idealista. "A Esmec está de parabéns pela homenagem que faz a este grande magistrado."



Fita inaugural da Biblioteca



Juiz Durval Aires e Des. Raimundo Eymard Amoreira descerram a placa



Igor Feitosa e Maria Zélia



José Eduardo Resende (Presid. da REDLAJ)



Rubén Bravo Moreno (Equador)



Edgardo Torres Lopez (Peru)

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Valorização do meio ambiente

A preocupação com o meio ambiente levou esta administração da Esmec a adotar uma série de ações de responsabilidade socioambiental, envolvendo todo seu corpo funcional, e servindo de inspiração para alunos, professores e a comunidade como um todo. A Portaria no. 11/2009 traz várias diretrizes no campo da sustentabilidade, fruto da preocupação da instituição não só com sua função precípua de formação educacional dos que fazem o

Judiciário, mas com o futuro do planeta.

Veja um resumo das determinações desta Portaria:

- I) Realização de campanha para arborização e paisagismo da Praça da Justiça;
- II) Alunos, servidores e professores da Escola devem utilizar papel reciclado, com impressão frente/verso;
- III) Criação de e-mail próprio da Esmec, destinado apenas a receber os requerimentos, a fim de diminuir o consumo de papel;

IV) Coleta seletiva de lixo (vidro, papel, alumínio), com aquisição de lixeiras personalizadas;

V) Servidores efetivos, comissionados e/ou terceirizados da Esmec devem trazer seus próprios utensílios de uso pessoal (copo, xícara etc), com o intuito de economizar copos descartáveis;

VI) Corpo funcional da Esmec deve utilizar a Carta da Terra e a Agenda 21 como documentos de referência, inclusive para a tomada de decisões;

VII) Expedição de ofício a entidades educacionais informando sobre as medidas adotadas pela Escola.



A Praça da Justiça, que ocupa uma área em frente e em um dos lados da Esmec, terá programa de arborização e paisagismo.

Entidades filantrópicas são beneficiadas com doação de alimentos

A Esmec vem desenvolvendo também ações de responsabilidade social, doando cestas de alimentos não perecíveis a instituições filantrópicas. Os produtos são arrecadados nas palestras e cursos promovidos pela Escola.

Nos últimos meses, foram feitas doações para as

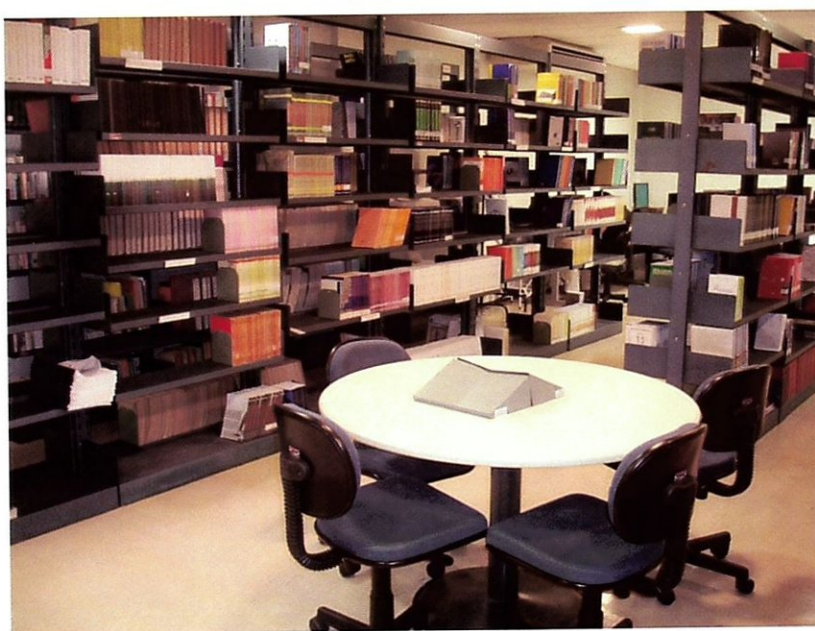
seguintes entidades:

- Lar Torres de Melo - 22/09 e 04/12 de 2009
- Casa Sol Nascente - 15/12/2009
- Toca de Assis - 07/12/2009
- Iprede - 02/12/2009
- Desafio Jovem - 24/05/2010



INFRAESTRUTURA

Várias foram as melhorias estruturais e funcionais na Esmec nesta gestão, sempre objetivando propiciar as melhores condições possíveis de atendimento aos corpos docente e discente da Instituição, aos funcionários e também aos diferentes públicos que comparecem aos eventos programados pela Escola. Nesta e na próxima página, vamos citar as mais importantes realizações nessa área.



Biblioteca

Recebeu nova pintura, ganhou uma moderna impressora Xerox e foram acrescentados ao acervo em torno de 1.100 novos títulos, através de aquisição ou doações. A Biblioteca é aberta à visitação e a empréstimos por parte de servidores, magistrados, estagiários e alunos da Esmec, de segunda a sexta-feira, de 9 às 18 horas, e aos sábados, quando houver aula da Especialização, até o meio-dia. Possui, em formato impresso, um grande acervo de livros, periódicos, revistas, monografias e outras publicações. São também disponibilizadas produções em CD-DVD e vídeos.

Arquivo

Diante do crescente número de cursos e outras atividades acadêmicas, que implicaram num número expressivo de pastas para arquivamento de ofícios, declarações, apostilas, material jornalístico e de divulgação, cadastros e documentos diversos, a Secretaria da Esmec criou um arquivo próprio para esta documentação. Neste local ficam armazenados os documentos produzidos desde a fundação da Escola, há mais de 20 anos, até a documentação da gestão anterior à atual. As estantes com pastas de uso corrente foram também padronizadas.





Nova sala para a Assessoria Pedagógica

Devido à importância do setor pedagógico da Esmec, foi disponibilizada uma sala específica para esta atividade, separando-o fisicamente da Secretaria Executiva. Sob a coordenação do assessor pedagógico, professor Flávio Moreira Gonçalves, o espaço conta com duas funcionárias especializadas em Pedagogia e uma estagiária também desta área, para melhor atendimento aos públicos docente e discente e para otimizar ainda mais as rotinas acadêmicas. A sala está sendo equipada com novos móveis, computadores, pontos de internet, telefones etc.

Melhorias físicas

- ⇒ Pintura, forro de gesso e reforma do prédio
- ⇒ Aquisição de computadores e outros produtos eletroeletrônicos
- ⇒ Aquisição de novos móveis de escritório, luminárias etc.
- ⇒ Cerca elétrica ao redor do prédio
- ⇒ Banheiro para cadeirantes e rampa de acesso a deficientes



Ouvidoria

Objetivando resolver problemas no atendimento aos usuários de sua Secretaria e Biblioteca, bem como dar respostas a críticas ou sugestões dos públicos interno e externo, a Esmec, na administração do Des. Raimundo Eymard Amoreira, criou o serviço de Ouvidoria, coordenado pela funcionária Melânia Gaspar Marques (foto).

Todas as reclamações e sugestões serão impressas, reduzidas a termo e encaminhadas à Direção e Coordenação da Esmec para as providências. A expectativa é de que os usuários recebam, em prazo recorde, a resposta para sua solicitação ou reivindicação.

Contatos pelo e-mail ouvidoriaesmec@gmail.com ou pelo telefone (85) 3492.9100 e Fax (85) 3492.9134.

COMUNICAÇÃO

Mesmo não possuindo formalmente uma assessoria de comunicação, a Esmec procurou, nesta administração, intensificar a divulgação de suas realizações, tanto interna como externamente, através de variadas ferramentas comunicacionais.

Em termos de mídia eletrônica (internet), além de atualizações permanentes no site da instituição (www.tjce.jus.br/esmec), buscou-se uma interação mais efetiva com o corpo docente/discente e a comunidade jurídica como um todo, tanto por meio da página eletrônica da Escola, como através de e-mail (esmetj@gmail.com).

Nesta gestão, houve uma significativa ampliação e modernização dos terminais de telefonia, passando a Esmec a ter novos números. O geral passou a ser o 3492.9100 e o fax 3492.9134. Outros telefones importantes: Secretaria, 3492.9128 e 9130; Assessoria Pedagógica, 3492.9114; e Biblioteca, 3492.9122.

A divulgação das atividades da Esmec ganhou destaque também através dos flanelógrafos e painéis localizados na recepção da Escola.

A Esmec passou a produzir seus próprios cartazes, fôlderes e panfletos sobre eventos e cursos, contando com apoio do Parque Gráfico do Tribunal de Justiça para a impressão dos mesmos.

Permanentemente, foram enviadas informações para o corpo docente e discente, bem como informes específicos para a grande imprensa, através de e-mails. Em relação aos meios de comunicação, foram também feitas visitas às redações para divulgação de eventos e cursos na Escola.

No campo da comunicação impressa, foram solicitadas

assinaturas dos jornais O Povo e Diário do Nordeste, posto que antes a Escola recebia apenas o jornal O Estado. A aquisição destes periódicos é de fundamental importância, tanto como fonte de pesquisa, como para o recorte e guarda de notícias e fotos relativas à Escola da Magistratura (serviço de clipping). Na atual gestão, várias foram as informações sobre eventos da Escola, divulgadas em reportagens e por columnistas, que se encontram arquivadas em pasta específica, na Secretaria da Instituição.

Ainda no campo da disseminação de informações sobre a Escola, foi solicitada à Presidência do Tribunal a produção de um vídeo institucional sobre a Esmec, que contará a história da Instituição, suas realizações e opiniões sobre sua importância para o Judiciário cearense. O vídeo, uma vez concretizado, servirá para exibição interna (antecedendo a palestras e outras atividades) e externa (em eventos para os quais algum membro da direção da Escola ou professores da Instituição sejam convidados para palestrar, podendo ainda ser disponibilizado no site da Escola e apresentado em canal televisivo aberto ou UHF).

Foram também solicitados ao Tribunal de Justiça, para as coberturas jornalísticas e registros históricos, uma câmera digital e outra de vídeo. Também foi pedida a instalação nos computadores de programas como Corel Draw e Photoshop para a confecção de cartazes, fôlderes, informativos e outras produções gráficas/jornalísticas da Instituição.

Por fim, cumpre registrar a criação do Informativo Esmec, que em três edições registrou tudo o que de mais importante aconteceu na Escola da Magistratura, como pode ser constatado no resumo de cada edição, na página ao lado.

Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - Mozilla Firefox

Arquivo Editor Exibe Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

http://www.tjce.jus.br:8080/esmec/

Mais visitados Primeiros passos Últimas notícias qplayGames - Bomber...

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça do Ceará Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará

Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará
Credenciada pelo Parecer 0560/2008, de 12/11/2008, do Conselho de Educação do Ceará, nos termos do art. 10, IV, da Lei Federal nº 9.394, de 26/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação)

ESMEC
POLÍCIA DE FOMENTO EDUCACIONAL
INSTITUIÇÃO DE FOMENTO EDUCACIONAL

Calendário de Cursos

Todas as horas

Mai 2010

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
						1 2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
						31
-Abr						Jun-

Institucional

- Home
- Direção
- Pesquisa

Avisos

27-05-2010
DIÁRIO DA JUSTIÇA PUBLICA RELAÇÃO DOS VENCEDORES DO CONCURSO DE MONOGRAFIA

26-05-2010
PROF. MS. TORQUILHO DISPONIBILIZA TEXTO PARA ALUNOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL VI

25-05-2010
ALUNO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA DEFEZ MONOGRAFIA SOBRE O FÓRUM DE

Concluído

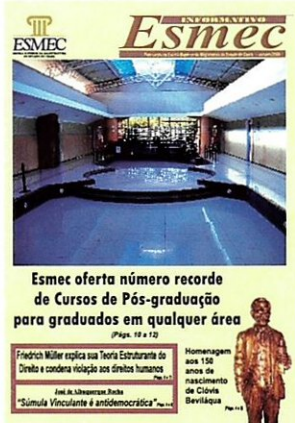
Iniciar CorelDRAW 12 - [C]... Wireless Manager 5 Escola Superior da M... PT 21:18

Notícias sobre a Esmec, veiculadas na imprensa, são recortadas e arquivadas, para posteriores consultas



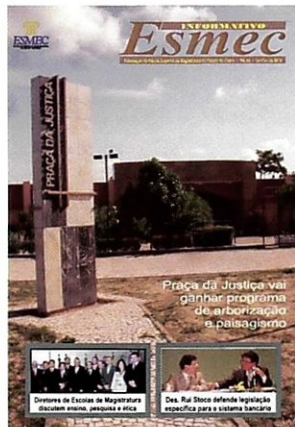
O site da Escola tornou-se mais interativo e atualizado.

Informativo Esmec



Edição 01 - outubro a dezembro de 2009

O informativo fala da oferta de 10 novos cursos de pós-graduação lato sensu e das novidades em termos pedagógicos, na busca da excelência acadêmica; reproduz trecho do discurso de posse do Des. Raimundo Eymard, como diretor da Esmec, que fala da vocação do magistrado e seu desenvolvimento intelectual; discorre sobre as atividades em torno dos 150 anos de nascimento de Clóvis Beviláqua, sobretudo lançamento de livro, concurso de redação e exposição de obras do jurista, organizada pela Biblioteca da Esmec; traz a cobertura jornalística das palestras dos professores Friedrich Muller e José de Albuquerque Rocha; registra as ações da Biblioteca e o novo nome que ela receberá; e comenta outras atividades da Escola, como a ampliação dos cursos de língua, a doação de alimentos ao Lar Torres de Melo, os cursos de "Deontologia e Ética do Magistrado" e "Direito Registral Imobiliário", a abertura do I Ciclo de Debates sobre Direito e Cultura, a reforma no prédio para melhorar o acesso de deficientes, dentre outras notícias.



Edição 02 - janeiro e fevereiro de 2010

Nesta edição, há uma cobertura sobre ações de responsabilidade socioambientais da Escola, como o projeto paisagístico e de arborização da Praça da Justiça; fala da palestra do professor doutor Sérgio Guerra, da Fundação Getúlio Vargas, sobre os novos desafios da magistratura; registra a concorrida palestra, bem como o lançamento de livro, do professor João Baptista Herkenhoff, que falou sobre "a vocação do magistrado"; informa sobre a inauguração da Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho, enfatizando a presença de representantes da Rede de Juizes Latinoamericanos (Redlaj); anota a participação do Diretor da Esmec no XVII Copedem; destaca o seminário de Direito Bancário, com as palestras do desembargador Rui Stoco (TJSP) e do ministro Massami Uyeda (STJ); fala ainda do III Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos, da criação da Ouvidoria da Esmec, da escolha dos agraciados com a Medalha Des. Júlio Carlos, da entrega de novos produtos alimentícios a entidades filantrópicas, do lançamento do livro de Tiago Asfor sobre "Antecipação dos Efeitos da Tutela", da inscrição para os cursos de língua e do início do ano letivos para as novas turmas de Especialização.



Edição 03 - março a maio de 2010

Destaca a entrega da Medalha Des. Júlio Carlos de Miranda a várias personalidades que vêm contribuindo com o desenvolvimento da Esmec, num evento que contou com as presenças do governador do Estado, Cid Ferreira Gomes, o do presidente do STJ, ministro César Asfor, dentre outras autoridades; traz uma entrevista com o catedrático do Direito Romano e da Sociologia Jurídica, professor Agerson Tabosa; informa sobre as novidades do semestre letivo, destacando as aulas das cinco novas turmas de pós-graduação, a criação das comissões permanentes de avaliação, os novos coordenadores de curso e as iniciativas em torno da educação a distância; repercute as palestras do prof. Sérgio Guerra (Licenciamento Ambiental), juiz Rosselini Carneiro (Gestão de Metas do CNJ) e Des. Elpidio Donizetti (novo CPC); fala também das posses do presidente da ACM, juiz Marcelo Roseno, e do diretor da ADPF, delegado Luiz Alves Feitosa, ambas ocorridas no auditório da Esmec; registra ainda a aula do prof. e Des. Lourival Serejo (diretor da Esmam), o Curso de Formação de Multiplicadores (Enfam), a defesa de monografias e os alunos da Esmec que vão fazer Mestrado em Samford, dentre outros assuntos.



Painel, na recepção da Esmec, mostra a repercussão na imprensa da solenidade de entrega da Medalha Des. Júlio Carlos



Informações são disponibilizadas nos flanelógrafos próximos à sala da Secretaria da Escola

EVENTOS DE ENTIDADES PARCEIRAS

A Esmec, dentro de sua política de valorização dos parceiros da Instituição, vem cedendo suas instalações para eventos promovidos pela Associação Cearense de Magistrados, Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Tribunal Regional Eleitoral, dentre outras organizações.

ENCONTROS DA DEFENSORIA

Dentre os eventos da Defensoria Pública do Estado, realizados nas dependências da Esmec (salas de aula e auditório) nesta gestão, destaque-se:

Dias 24 e 25/09/2009 - I Seminário de Capacitação dos Estagiários da Defensoria Pública, que teve como tema "Vivenciando o Direito na Prática".

Dia 22/02/2010 - a Diretoria da Defensoria Pública, à frente sua dirigente, Francilene Gomes, analisou as vagas destinadas aos 33 novos defensores concursados, os fóruns municipais com maiores demanda processuais, o quantitativo de juízes e

promotores, além de outros aspectos, até se chegar às aquelas comarcas mais carentes de defensores públicos.

Dia 30/03/2010 - foi promovido o seminário "Política Criminal - Experiências Exitosas".

De 19 a 22/04/2010 - foi realizado um Curso de Formação dos Defensores Públicos.

As fotos abaixo revelam momentos dos 4 eventos citados.

Treinamento da PM

A Polícia Militar realizou treinamento para seus policiais em maio de 2010, utilizando salas de aula e o auditório da Esmec.



OUTROS EVENTOS

♦ 02 de outubro de 2009 - Reunião de Trabalho sobre questões Previdenciárias, coordenada pela Defensora Pública da União.

♦ 15 e 16 de outubro de 2009 - III Seminário de Serviço Social Jurídico (CRESS).

♦ 14 a 18 de junho de 2010 - Treinamento do pessoal do Tribunal Regional Eleitoral, encerrado com a presença do Desembargador Ademar Mendes Bezerra, Vice-Presidente do TRE e Corregedor Regional Eleitoral, que falou sobre as regras das eleições deste ano.



APÊNDICE

**RESOLUÇÕES, PORTARIAS, EDITAIS, ATOS E
NORMAS, DIRETAMENTE RELACIONADOS COM
A ESMEC OU DE INTERESSE DA ESCOLA,
PUBLICADOS ENTRE FEVEREIRO DE 2009
E JUNHO DE 2010**

PORTARIA N° 102/2009

(DJ de 18/02/2009)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão do Tribunal Pleno em sua Sessão Ordinária nº 05, de 12 de fevereiro de 2009,

R E S O L V E designar o Excelentíssimo Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, para exercer as funções de Diretor da Escola Superior da Magistratura - ESMEC.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de fevereiro de 2009.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA N° 155 /2009

(DJ de 13/03/2009)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno em sua Sessão Ordinária nº 07, de 26 de fevereiro de 2009,

RESOLVE revogar a Portaria nº 862/2007 e designar a Dra. SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA, Juíza de Direito Titular da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas funções, Coordenar a Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de março de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 02/2009

(DJ de 13/03/09)

O DESEMBARGADOR RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a melhoria da gestão pública em todos os seus aspectos, a fim de que atinja elevados níveis de excelência e eficiência

CONSIDERANDO o papel que o treinamento e formação continuada de pessoal desempenham neste contexto de transformações pelas quais passa a sociedade brasileira

CONSIDERANDO a missão institucional e a função precípua da Escola da Magistratura no aprimoramento do quadro de pessoal diretamente vinculado ao Poder Judiciário

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a busca de aprimoramento intelectual e o crescimento pessoal e profissional do pessoal que trabalha no setor público, sem comprometimento da autosustentabilidade financeira dos cursos em andamento

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 03/2008, publicada à pág. 10 do Diário de Justiça nº 232, de 04 de dezembro de 2008

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, em atendimento aos requerimentos formulados pelos alunos matriculados nos cursos de *Especialização em*

Direito Constitucional (Turma V) e Especialização em Processo Civil e Gestão do Processo (Turma I), os seguintes critérios a serem adotados pela Secretaria Executiva da ESMEC:

I - Servidores do Poder Judiciário farão jus a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor de cada mensalidade, excluída a matrícula;

II - Servidores de outros poderes farão jus a desconto de 30% (trinta por cento) no valor de cada mensalidade, excluída a matrícula;

III - Dependentes de servidores deste Poder ou de outros poderes farão jus a desconto de 30% (trinta por cento) no valor de cada mensalidade, excluída a matrícula

Parágrafo Único. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral da ESMEC, mediante requerimento do interessado.

Art. 2º Somente deverão ser concedidos os descontos referidos no artigo anterior e em seus incisos aqueles que hajam instruído o requerimento com provas suficientes de atendimento aos requisitos exigidos por esta portaria e pela Portaria nº 03/2008, publicada à pág. 10 do Diário de Justiça nº 232, de 04 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta portaria aplica-se também aos casos de alunos matriculados em vagas remanescentes (atuais ou supervenientes) em ambos os cursos, desde que juntem em tempo hábil toda a documentação exigida na seleção pelos Editais disponíveis no site da ESMEC, participando da entrevista com a Juíza Coordenadora Geral da ESMEC e, em caso de aprovação, efetuem o pagamento integral da matrícula.

Publique-se. Cientifiquem-se os interessados. Cumpra-se.

GABINETE DO DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ (ESMEC).

Fortaleza, 06 de março de 2009.

RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA - Desembargador Diretor da ESMEC

PORTARIA N° 03/2009

(DJ de 13/03/09)

Redefine a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC) e dá outras providências

O Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de redefinir o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), instituído pela Resolução nº 13, de 19 de junho de 2008, estabelecida pelo Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para as atribuições de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor Geral da ESMEC em apreciar medidas emergenciais de planejamento e organização das atividades didáticas e acadêmicas da Escola;

CONSIDERANDO que o Presidente deste Conselho manifestou interesse de ser dispensado desse encargo, bem como o fato desse Conselho não haver se reunido até a presente data;

CONSIDERANDO que a ESMEC tem nova Direção, a qual deseja imprimir sua feição própria nos projetos, atividades e cursos desta Escola

RESOLVE:

CONSTITUIR o referido Conselho, com os 6

(seis) membros abaixo relacionados, para um mandato de 2 (dois) anos, que passará a coincidir com o mandato do Diretor da ESMEC, nos termos dos arts. 1o. e 2o da Resolução em epígrafe:

PRESIDENTE: Des. Ademar Mendes Bezerra, Prof. Esp.

MEMBROS: Juiz Mantovanni Colares Cavalcante, Prof. Ms.

Juiz Mario Parente Teófilo Neto, Prof. Ms.

Juiz Washington Luis Bezerra de Araújo, Prof. Esp.

Servidor Flávio José Moreira Gonçalves, Prof. Ms.

Revogam-se as disposições em contrário,

inclusive a Portaria de n.º 13/ ESMEC, de 19 de junho de 2008.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de março de 2009.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA - Diretor da ESMEC

PORTARIA N° 01/2009

(DJ de 17/03/2009)

Disciplina a expedição de certidões emitidas pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará.

O Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a certificação e fornecimento de informações aos interessados demanda um mínimo de tempo de busca e consulta aos arquivos desta Escola;

R E S O L V E: Determinar que toda informação ou certidão deva ser requerida formalmente e fornecida pela Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) em dias úteis.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 6 dias do mês de março de 2009.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA - Diretor da ESMEC

TRIBUNAL PLENO - ATAS E SESSÕES

(DJ de 20/03/2009)

SECRETARIA GERAL - SESSÃO ORDINÁRIA N° 05/2009-TJ

SESSÃO DO TRIBUNAL PLENO. Aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009), na Sala das Sessões do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, "Plenário

Conselheiro e Desembargador Bernardo Machac da Costa Dória", às 13 horas e 30 minutos, teve lugar a Quinta Reunião Ordinária, ocasião em

que, na abertura dos trabalhos, foi aprovada sem alteração a Ata da Sessão Ordinária nº 04/2009-TJ, de 05 de fevereiro de 2009. Presentes os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores: ERNANI BARREIRA PORTO PRESIDENTE FRANCISCO HAROLD RODRIGUES DE

ALBUQUERQUE - JOÃO DE DEUS BARROS BRINGEL HUGUETTE BRAQUEHAIS - JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA - LUIZ GERARDO DE

PONTES BRÍGIDO - JOÃO BYRON DE FIGUEIRÉDO FROTA EDITE BRINGEL OLIND, ALENCAR - JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO - MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA - RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO D AMOREIRA FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIR

MENDES - LINCOLN TAVARES DANTAS - CELSO ALBUQUERQUE MACÊDO - FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA - LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIUZA BITU - FRANCISCO SALES NETO e RAUL ARAÚJO FILHO. Ausentes por motivo de férias os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, ADEMAR MENDES BEZERRA, MARIA IRACEMA DO VALE HOLANDA e ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RÔMULO MOREIRA DE DEUS e GIZELA NUNES DA COSTA. A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. FRANCISCO ZACARIAS SILVEIRA DE ARAÚJO SECRETÁRIO GERAL. DIVERSOS: 1 O eminente Desembargador Presidente comunicou ao Plenário, que no decorrer da sessão iria apresentar para apreciação um Assento Regimental e quatro Resoluções. 2 DIRETORIA DA ESMEC - O Desembargador Presidente sugeriu o nome do eminente Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA para o cargo do Diretor da Escola Superior da Magistratura ESMEC. A Corte, por unanimidade, acolheu a sugestão.

ESMEC - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES (DJ de 22/05/2009)

II CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

O Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõem o Regulamento do II Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos, publicado no Diário de Justiça nº 051, de 27 de março de 2008 e a Portaria nº 12, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), de 26 de março de 2008, que credenciou o referido curso, RESOLVE:

INDICAR o Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque e os Juizes de Direito Durval Aires Filho, Paulo Camelo Timbó, Mantovanni Colares Cavalcante, Mário Parente Teófilo Neto e Sêrgia Maria Mendonça Miranda, atual Coordenadora Geral da ESMEC, para comporem, sob a presidência do primeiro e a coordenação executiva desta última, a Comissão de Avaliação das peças produzidas, no exercício da função jurisdicional, pelos magistrados que participaram do II Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos, nos termos dos itens 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6 do Regulamento do Curso. FIXAR o prazo improrrogável de 1 (um) mês após a publicação desta portaria, para a entrega das 20 (vinte) peças processuais produzidas, dentre sentenças e decisões interlocutórias, inclusive proferidas em audiência, às quais serão apresentadas pelos juizes que freqüentaram o curso e já entraram no efetivo exercício das atividades.

ESTABELECEER que sejam atribuídos os conceitos de desempenho excelente, ótimo, bom, regular ou insuficiente, sem prejuízo da apuração de freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), necessários para a expedição do certificado de participação.

REVOGAM-SE as disposições em contrário, em

especial a portaria precedente que designou a comissão antes constituída, publicada no Diário de Justiça nº 174, de setembro de 2008 ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 dias do mês de maio de 2009.
DESEMBARGADOR RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA - Diretor da ESMEC

PORTARIA Nº 06/2009 (DJ de 26/05/09)

Dispõe sobre a estrutura provisória da Secretaria Executiva da ESMEC e dá outras providências. O Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará ESMEC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de estabelecer uma ordem provisória no funcionamento da Secretaria Executiva da ESMEC; Considerando como transição o período que antecede a entrada em vigor do novo Regimento Interno da ESMEC, em estudo, no qual será definido a nova estrutura organizacional, competências das unidades administrativas e atribuições dos servidores responsáveis; Considerando que a Secretaria Executiva da ESMEC não está ainda organizada funcionalmente de modo a atender, satisfatoriamente, as necessidades internas da Escola e à demanda dos alunos usuários; Considerando a necessidade de regulamentar provisória e excepcionalmente as atribuições dos servidores e a divisão interna das atividades; RESOLVE:

1º Compartmentar, provisoriamente, os serviços da Secretaria Executiva da ESMEC em quatro (4) unidades administrativas, a saber:

- a Unidade de Controle Administrativo (UCA);
- b Unidade de Cursos, Docentes e Alunos (UCD);
- c Unidade de Apoio Administrativo (UAA);
- d Biblioteca (BIB).

2º Designar os servidores abaixo relacionados para coordenarem, provisoriamente, as seguintes unidades administrativas:

- a Euwláudia de Figueiredo Fontenele Sampaio Cunha (UCA);
- b Flávio José Moreira Gonçalves (UCD);

c Paulo Ferreira Rabelo (UAA);
d Maria do Socorro Castro Martins (BIB).
3º Aprovar a estrutura temporária da Secretaria Executiva da ESMEC, Anexo Único - parte integrante desta portaria, onde estão definidas as atribuições, lotação interna dos servidores e seus respectivos turnos
4º Determinar ao Secretário Executivo da ESMEC que relacione as atividades de cada servidor em suas respectivas unidades administrativas e as veicule através de Instrução de Serviço. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 dias do mês de maio de 2009.
DESEMBARGADOR RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA - Diretor Geral da ESMEC

PORTARIA N.º 493/09 (DJ de 27/05/2009)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a Portaria 283/09, e de conformidade com o Processo nº 2009.0013.6333-0 DESIGNAR o Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Diretor Geral da ESMEC, para viajar a São Paulo-SP, com o objetivo de participar do XVII Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura - COPEDEM, no período de 17 a 21 de junho do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 04 e ½ diárias, no valor unitário de R\$ 737,04 (setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 3.416,68 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de maio de 2009.
DES. ERNANI BARREIRA PORTO - PRESIDENTE DO TJCE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 06/2009

ESTRUTURA TEMPORÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA ESMEC

NOME	ATRIBUIÇÕES	LOTAÇÃO/SERVIDORES	TURNOS
Unidade de Controle Administrativo	- Recursos Humanos - Recursos de Tecnologia de Informação - Recursos Financeiros - Transportes - Organização	- Euwláudia de Figueiredo F.S. Cunha - Roberio Souza Ramos - Allana Ramos Araújo - Melânia Gaspar Marques - Jair Francisco Moraes do Nascimento - Pedro Cavalcante Xavier Junior	M T T M M T
Unidade de Controle de Cursos, Docentes e Alunos	- Programação e Controle de Cursos e Eventos - Apoio Didático - Coordenação Pedagógica - Certidões e Declarações - Divulgação e Publicidade	- Flávio José Moreira Gonçalves - Lara Coe Mota - Suzzana Wanessa de Medeiros Amorim - André Viana Garrido	T M T T
Unidade de Apoio Administrativo	- Cópias e Serviços Gráficos - Serviços Gerais e Atendimento ao Público - Compras e Almozarifado (Material) - Equipamentos e Instalações (Patrimônio) - Segurança	- Paulo Ferreira Rabelo - Humberto Wanderley de Carvalho - Manoel Lima de Sousa - Gessina Célia do Nascimento - Francisco Alves Sobrinho - Maria Márcia Barbosa dos Santos Freire - Carlos Alberto do Nascimento - Rose Cely de Sousa	T M M M/T M/T M/T T
Biblioteca	- Arquivo e Guarda de Livros/CDs - Controle do Acervo - Controle de Consultas e Empréstimos - Controle de Usuários	- Maria do Socorro Castro Martins - Márcia Maria Serra Nunes - Ana Claudia Albuquerque N. Carneiro	M T T

EDITAL NO. 02/2009

(DJ de 05/06/2009)

Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC),

I CONCURSO DE MONOGRAFIA JURÍDICA - "PRÊMIO ESMEC MONOGRAFIA DO ANO"

A Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no intuito de fomentar a produção acadêmica em seus cursos de pós-graduação, bem como estimular a colaboração da comunidade acadêmica de outras instituições de ensino superior na publicação da Revista Themis, incrementando a salutar exigência de exogenia do Programa de Incentivo e Reconhecimento à Produção Científica, torna público o convite para apresentação de monografias jurídicas em concurso realizado no semestre 2009.2 PRÊMIO ESMEC MONOGRAFIA DO ANO, nos termos do presente edital:

DO OBJETO

Art. 1º - O Concurso tem por objeto a seleção de trabalhos científicos em assuntos relacionados às seguintes temáticas: Direito Constitucional, Administração Judiciária, Processo Civil e Gestão do Processo, Direito e Processo Eleitoral e Direito Privado.

Parágrafo Único - Assuntos em áreas afins também podem ser objeto das monografias enviadas para seleção, desde que tenham alguma relação com a Ciência do Direito, a Deontologia, a Hermenêutica, a Filosofia e Sociologia Jurídica.

Art. 2º - Os trabalhos deverão versar sobre assunto dentro das temáticas propostas no artigo anterior e seu parágrafo único, as quais são objeto dos cursos de pós-graduação ofertados pela ESMEC, sob pena de desclassificação do certame.

Art. 3º - Serão selecionados as três (3) melhores monografias com prêmio para cada uma, na ordem de valoração.

§1º - A entrega dos trabalhos monográficos deverá ser feita no período de 03 de agosto a 15 de setembro de 2009 por qualquer interessado.

§ 2º - A Comissão Julgadora reserva-se no direito de aceitar para avaliação somente trabalhos que se enquadrem nos padrões de formatação exigidos, independente de seu conteúdo.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Podem enviar trabalhos jurídicos para a Comissão Julgadora os magistrados aposentados ou da ativa, servidores do Poder Judiciário e de outros poderes, advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública e outros profissionais do Direito e áreas afins.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, serão aceitas monografias de estudantes de graduação e pós-graduação em Direito ou áreas afins, desde que acompanhados de orientação por docente que tenha, no mínimo, o título de mestrado, o qual assinará se responsabilizando pela qualidade do trabalho enviado e a cuja orientação deverá ser feita referência obrigatória no mesmo a ser publicado.

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - As monografias deverão ser individuais, e cada candidato apenas poderá submeter um trabalho à seleção.

Art. 6º - A inscrição é efetuada no ato de entrega do trabalho em 3 (três) vias, de formulário de inscrição padrão preenchido, no qual o autor declara ser o trabalho de sua autoria própria, respondendo de forma exclusiva pelo seu inteiro teor.

Parágrafo Único - Os trabalhos e a documentação exigida devem ser entregues em envelope opaco.

Art. 7º - Os trabalhos deverão ser entregues na sede da Secretaria da ESMEC (Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70 Água Fria, CEP 60.811-670) até o dia 15 de setembro de 2009,

impreterivelmente, considerando-se a data da postagem, caso sejam remetidos pelos correios. Parágrafo Único - O autor da monografia deverá enviar cópia do trabalho impresso para o e-mail esmectj@gmail.com, inserindo no assunto do e-mail a expressão "I CONCURSO DE MONOGRAFIA JURÍDICA".

Art. 8º - Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, alterações, inserções ou exclusões no trabalho após a entrega.

Art. 9º - As inscrições serão gratuitas.

DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO E ENVIO

Art. 10 - A extensão da monografia será limitada ao mínimo de 40 (quarenta) e ao máximo de 60 (sessenta) laudas, já incluídas as referências bibliográficas, em papel A4 (carta), escritas com fonte de letra em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e espaçamento entre parágrafos 0pt antes e 12 pt depois, recuo de primeira linha de 1cm, com margens justificadas, devendo ser obedecidas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§1º - Os trabalhos deverão conter a identificação completa do autor, sua qualificação e formas de contatos (telefone, e-mail etc)

§2º - As referências bibliográficas ou de outra natureza deverão vir elencadas ao final do trabalho, juntamente com as notas de fim, sendo vedado o uso de notas de rodapé

Art. 11 - As monografias deverão ser escritas em Língua Portuguesa, não sendo exigido que já apresentem as mesmas na conformidade das regras do Decreto 6.583/2008 (Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa).

Art. 12 - Os títulos e subtítulos, quando houver, deverão ser redigidos em negrito, com fonte 14.

Art. 13 - As citações, de até três linhas, devem ser feitas no corpo do texto, entre aspas.

Art. 14 - As citações com mais de três linhas devem ser feitas com recuo de 4cm, sem aspas, em fonte 10 e espaçamento simples entre linhas.

Art. 15 - As indicações bibliográficas e as notas explicativas devem ser feitas ao final do trabalho e após as referências, como notas de fim, em fonte tamanho 10, modo justificado, sendo expressamente vedada a utilização de notas de rodapé.

Art. 16 - O candidato deverá apresentar referências ou citações de bibliografias com indicação clara, uniforme e completa dos respectivos autores e fontes.

Art. 17 - O conteúdo dos trabalhos será de responsabilidade exclusiva dos respectivos autores e a reprodução indevida de textos ou fragmentos de textos de outros autores, sem a devida referência bibliográfica, acarretará, quando identificada pela Comissão, a eliminação imediata do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 18 - A Comissão Julgadora será formada por:

- Juiz Durval Aires Filho (Presidente);
- Juiz Mário Parente Teófilo Neto (Membro);
- Juiz Mantovanni Colares Cavalcante (Membro);
- Servidora Lara Coe Mota (Secretária)

Art. 19 - As monografias regularmente inscritas serão encaminhadas aos membros dessa Comissão para análise, atribuição de notas e escolha dos 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 20 - Os membros da Comissão Julgadora ficam comprometidos com o dever de sigilo quanto a todas as suas atividades no presente concurso.

Art. 21 - Não caberão recursos quanto à avaliação desta Comissão, soberana em sua análise.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 22 - A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos a partir dos seguintes critérios:

a. Enquadramento formal (segundo as regras da ABNT).

b. Uso correto da língua portuguesa.

c. Objetividade e clareza no desenvolvimento do texto.

d. Conteúdo apresentado na monografia.

e. Originalidade nas conclusões.

f. Atualidade do tema e contribuição científica à Comunidade Acadêmica.

DO PRÊMIO

Art. 23 - O prêmio deste concurso se conformará em:

- Para a monografia escolhida em 1º lugar um cheque no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), assim como a publicação do trabalho na Revista Themis (v.7, nº2, ago/dez 2009);

- Para a monografia eleita em 2º lugar um cheque no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), assim como a publicação do trabalho na Revista Themis (v. 7, nº2, ago/dez 2009);

- Para a monografia eleita em 3º lugar a publicação do trabalho na Revista Themis (v.7, nº2, ago/dez 2009).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - A inscrição no concurso implicará aceitação integral, por parte dos candidatos, com:

I - todas as disposições e exigências deste Edital.

II - o resultado da avaliação da Comissão Julgadora.

III - a cessão dos direitos autorais dos trabalhos premiados e autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), a qualquer época e por qualquer meio de comunicação (inclusive Internet), desde que citado o autor.

Art. 25 - A entrega do prêmio será feita pelo Diretor Geral da Escola, em solenidade realizada na ESMEC no dia 08 de dezembro do corrente ano DIA DA JUSTIÇA.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESMEC, ouvida a Comissão Julgadora constituída neste Edital.

Fortaleza, 1º de junho de 2009.

RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA

EDITAL Nº 3/2009

(DJ de 24/07/09)

O Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que, no período de 03 de agosto a 03 de novembro de 2009, serão realizadas as inscrições para o processo seletivo de alunos para os seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu*:

CURSO - TURMA - NÚMERO DE VAGAS - CARGA HORÁRIA

Especialização em Direito Constitucional VI 60 390 h/a

Especialização em Administração Judiciária IV 60 390 h/a

Especialização em Direito e Processo Eleitoral III 60 390 h/a

Especialização em Processo Civil e Gestão do Processo II 60 390 h/a

Especialização em Direito à Informação e Jornalismo Jurídico I 60 390 h/a

Especialização em Direito Processual Penal I 60 390 h/a

Especialização em Sociologia do Direito e Antropologia Jurídica I 60 390 h/a

Especialização em Direito Privado I 60 390 h/a

Especialização em Direito Público I 60 390 h/a

Os cursos de especialização ofertados foram aprovados previamente pelo Conselho de Ensino,

Pesquisa e Extensão da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), instituição de ensino superior não-universitária credenciada para oferta de cursos desta natureza pelo Parecer nº 0560/2008, de 12 de novembro de 2008, da Câmara de Ensino Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, nos termos do art. 10, IV da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

Todo o corpo docente é constituído de mestres e doutores de notório saber e comprovada experiência didático-pedagógica, cujo currículo encontra-se disponível no site da ESMEC (www.tjce.jus.br/esmec).

Todos os cursos serão ofertados de forma presencial, com duração de três semestres, não incluído neste período o prazo para a apresentação e publicação de artigo final e/ou defesa de monografia, condição indispensável para a sua conclusão.

As aulas de todos os cursos de especialização serão quinzenais, às sextas (de 8h às 11h40min e de 14h às 17h40min) e sábados (de 8h às 11h40min), podendo ocorrer ajustes eventuais, definidos de acordo com o calendário acadêmico ou alterações que visem atender a maior demanda dos interessados, valendo-se das informações coletadas no ato da inscrição.

Art. 1º - Os candidatos a vaga em qualquer dos cursos de especialização deverão comparecer à sede da ESMEC durante o período de inscrição, no horário de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, e preencher requerimento em modelo fornecido pela Secretaria, instruindo-o com os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do diploma de formação universitária em qualquer área do conhecimento ou comprovante que o substitua (declaração da condição de provável concluinte);
 - b) histórico acadêmico do Curso de Graduação (cópia autêntica);
 - c) *curriculum vitae*, instruído com cópias autênticas dos documentos comprobatórios de títulos previstos no Anexo I deste Edital;
 - d) memorial assinado pelo candidato, em formulário fornecido pela Secretaria da ESMEC, indicando, de forma resumida, os motivos pelos quais deseja realizar o Curso, comentando seu currículo e indicando suas aptidões para a pesquisa científica na área;
 - e) cópias autênticas da identidade civil ou militar, CPF e título de eleitor;
 - f) duas fotos 3 x 4 (recentes);
 - g) declaração, preenchida no local da inscrição, indicando ciência plena das condições deste Edital e aceitação de suas regras
 - h) comprovante do pagamento de taxa de inscrição na seleção, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), recolhida em favor da Associação Cearense de Magistrados (ACM), mediante depósito identificado ou transferência eletrônica para a conta corrente nº 010989-4, agência 0682-3, Banco Bradesco
- Parágrafo Único - A apresentação dos documentos exigidos no *caput* deverá ser feita no ato da inscrição, exclusivamente pelo candidato ou por seu mandatário, facultada a autenticação de cópias pela Secretaria da ESMEC, mediante apresentação dos originais, não sendo permitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos ou o seu envio por correio, fax, endereço eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, exceto se requisitado pela Comissão Examinadora para comprovação de dados declarados por ocasião da inscrição.

Art. 2º - A seleção constará do exame do currículo, histórico acadêmico e memorial, além de desempenho em entrevista, atribuindo-se, em

cada uma das avaliações, nota de 0 a 10 pontos, que serão somadas e divididas por quatro, alcançando-se a média final de cada candidato.

§ 1º - Serão eliminados da seleção os candidatos que não obtiverem, pelo menos, nota 5,0 (cinco) em cada um dos critérios de avaliação.

§ 2º - A análise do currículo observará os critérios de pontuação previstos no Anexo I, efetuando-se a respectiva conversão de pontos em notas.

§ 3º - A análise do histórico acadêmico far-se-á observando a média de notas ou a nota final obtida em disciplina da área de estudo pretendida ou outra disciplina afim, a juízo da Comissão Examinadora

§ 4º - Na hipótese de ausência no histórico acadêmico de disciplina na área de estudo pretendida ou afim, será considerada a nota ou média final obtida durante a graduação na disciplina metodologia do trabalho científico ou correlata.

§ 4º - Ao memorial apresentado pelo candidato e à entrevista serão atribuídas notas inteiras de 0 a 10 pontos.

§ 5º - As entrevistas serão realizadas nos dias 05 e 06 de novembro de 2009, de 8:00 às 18:00, observada, a sequência numérica das senhas distribuídas e de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, assim distribuídos:

CANDIDATOS(AS) DATA DA ENTREVISTA:

Com inicial A até a inicial L - 05 de novembro de 2009

Com inicial M até a inicial Z - 06 de novembro de 2009

Retardatários (de A a Z) - 09 de novembro de 2009

§ 6º - Serão remanejados automaticamente para o final da fila os candidatos que, apregoados pela ordem numérica de sua senha, não comparecerem quando no momento da chamada para a entrevista

§ 7º - Serão automaticamente eliminados do certame os candidatos que não comparecerem no dia e horário da entrevista após a terceira chamada, ainda que tenham recebido a senha numérica

§ 8º Os candidatos que não puderam comparecer, por algum motivo às datas aprazadas no § 5º, poderão requerer a comissão para serem entrevistados na data reservada aos retardatários (09 de novembro de 2009), desde que instruem o requerimento com a comprovação do motivo da ausência

§ 9º Os candidatos magistrados, na ativa ou aposentados, serão dispensados apenas da entrevista, na qual ficarão com nota máxima

Art. 3º - Serão classificados os candidatos que atingirem, no mínimo, a nota 7,0 (sete) na média final, preenchendo-se as vagas estipuladas no presente Edital de acordo com a ordem de classificação.

Art. 4º - Caso haja empate, utilizar-se-á como critério de desempate: a) avaliação do currículo; b) a nota resultante da análise do histórico acadêmico; c) a idade, prevalecendo o mais idoso, nessa ordem.

Art. 5º - A Comissão se reserva o direito de excluir do certame o(a) candidato(a) que tentar usar de qualquer expediente destinado a fraudar a lisura ou a moralidade da seleção.

Art. 6º - A divulgação do resultado, por ordem alfabética do nome dos aprovados e sem a especificação das notas obtidas, está prevista para o dia 27 de novembro de 2009, no site da ESMEC (www.tjce.jus.br/esmec) e no átrio da Escola.

Parágrafo Único. Fica assegurado, individualmente, o direito de acesso às notas obtidas ao candidato que requerer à Comissão Examinadora.

Art. 7º - Os eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora, instância na qual se exaure o processo seletivo, devidamente

digitados, fundamentados e protocolados na Secretaria da ESMEC, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. Os candidatos deverão indicar os fundamentos da impugnação, sob pena de inviabilizarem a apreciação do mérito do recurso.

Art. 8º - A matrícula dos aprovados será realizada no período de 01 a 18 de dezembro de 2009, na Secretaria da ESMEC e a previsão para início dos cursos é 05 de fevereiro de 2010.

Parágrafo Único. A ESMEC reserva-se o direito de não ofertar curso que não preencha o número mínimo de aprovados na seleção ou cujo número de matriculados não seja capaz de garantir-lhe a auto-sustentabilidade.

Art. 9º - A Comissão responsável pela seleção dos alunos para os Cursos de Especialização ofertados pela ESMEC fica constituída da seguinte forma:

PRESIDENTE: Profa. MS Sêrgia Maria Mendonça Miranda, Juíza Coordenadora da ESMEC

MEMBRO: Prof. MS Mantovanni Colares Cavalcante, Juiz Presidente do CEPE-ESMEC

MEMBRO: Prof. MS Flávio José Moreira Gonçalves, Assessor Pedagógico da ESMEC

PRIMEIRO SUPLENTE: Prof. DR Edilson Baltazar Barreira Júnior, Diretor da Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal do TJCE

SEGUNDO SUPLENTE: Prof. MS José Anchieta Silveira, Jornalista e Servidor do TJCE

Art. 10- Em caso de impedimento ou impossibilidade eventual do Presidente ou de quaisquer dos membros da Comissão Examinadora, serão chamados a integrá-la o primeiro e o segundo suplente, sempre nesta ordem.

Art. 11- O valor dos cursos de especialização a serem ofertados pela ESMEC em 2010, objeto do presente Edital, fica fixado em 15 parcelas de 380,00 (trezentos e oitenta reais) ou 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

§ 1º O pagamento em parcela única à vista dará direito ao desconto de 10% (dez por cento) no montante

§ 2º Escritórios de advocacia ou empresas que fecharem um pacote único, encaminhando dois ou mais profissionais para frequentarem os cursos, após regular seleção, poderão requerer descontos de 1% (um por cento) por cada profissional até o limite de 10 (dez) matriculados, incidentes sobre o valor das mensalidades

§ 3º Servidores públicos, comissionados, terceirizados e seus dependentes, após a aprovação, terão direito a bolsa de estudos de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) no valor das mensalidades, desde que instruem o requerimento com a cópia do último contracheque ou extrato de pagamento, comprovando a relação de dependência, quando for o caso

§ 4º Nenhum desconto ou vantagem incidirá sobre a taxa de inscrição na seleção ou sobre a matrícula

§ 5º Em hipótese alguma poderá ocorrer sobreposição dos descontos previstos nos parágrafos anteriores

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, sempre em estrita observância dos princípios constitucionais da administração pública.

Fortaleza, 21 de julho de 2009.

Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA - Diretor da ESMEC

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO EXAME
DOS TÍTULOS

[VER ANEXO DA PÁG. 13 DO DJ DE 24/07/09]

TABELA DE CONVERSÃO DOS PONTOS EM NOTA

PONTOS	NOTA
51 pontos ou mais	10,0 (dez)
de 41 a 50 pontos	9,0 (nove)
de 31 a 40 pontos	8,0 (oito)
de 21 a 30 pontos	7,0 (sete)
de 11 a 20 pontos	6,0 (seis)
de 1 a 10 pontos	5,0 (cinco)

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO EXAME DO HISTÓRICO ESCOLAR

RENDIMENTO ACADÊMICO	NOTA
De 9,1 a 10	10
De 8,1 a 9	9
De 7,1 a 8	8
De 6,1 a 7	7
De 5,6 a 6	6
De 5 a 5,5	5

EDITAL Nº 05/2009

(DJ de 27/08/2009)

O Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que, no período de 26 de agosto a 30 setembro de 2009, serão realizadas as inscrições para o processo seletivo de alunos para o seguinte curso de pós-graduação *lato sensu* em parceria com o Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM: CURSO TURMA No. VAGAS CARGA HORÁRIA Direito das Famílias e Sucessões I 60 390 h/a Direito das Famílias e Sucessões II 60 390 h/a O curso de especialização ofertado foi aprovado previamente pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), instituição de ensino superior não-universitária credenciada para oferta de cursos desta natureza pelo Parecer nº 0560/2008, de 12 de novembro de 2008, da Câmara de Ensino Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, nos termos do art. 10, IV da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

Todo o corpo docente é constituído de especialistas, mestres e doutores de notório saber e comprovada experiência didático-pedagógica, cujo currículo encontra-se disponível no site da ESMEC (www.tjce.jus.br/esmec), além de professores convidados de outros estados da federação, muitos dos quais são autores renomados e profissionais com larga experiência na área jurídica.

O curso será ofertado de forma presencial, com duração de três semestres, não incluído neste período o prazo para a apresentação e publicação de artigo final e/ou defesa de monografia, condição indispensável para a sua conclusão.

As aulas deste curso de especialização serão quinzenais e ofertadas em horários especiais, às sextas (de 18h30min às 22h30min) e sábados (de 8h às 11h40min e de 14h às 17h40min) ou às terças (de 18h30min às 22h30min) e quintas (de 18h30min às 22h30min) podendo ocorrer ajustes eventuais, definidos de acordo com o calendário acadêmico ou alterações que visem atender a maior demanda dos interessados, valendo-se das informações coletadas no ato da inscrição.

Art. 1º Os candidatos a vaga no curso de especialização ofertado deverão comparecer à sede da ESMEC durante o período de inscrição, no horário de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira, e preencher requerimento em modelo fornecido pela Secretaria, instruindo-o com os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do diploma de formação

universitária em qualquer área do conhecimento ou comprovante que o substitua (declaração da condição de provável concluinte);

b) histórico acadêmico do Curso de Graduação (cópia autêntica);

c) *curriculum vitae*, instruído com cópias autênticas dos documentos comprobatórios de títulos previstos no Anexo I deste Edital;

d) memorial assinado pelo candidato, em formulário fornecido pela Secretaria da ESMEC, indicando, de forma resumida, os motivos pelos quais deseja realizar o Curso, comentando seu currículo e indicando suas aptidões para a pesquisa científica na área;

e) cópias autênticas da identidade civil ou militar, CPF e título de eleitor;

f) duas fotos 3 x 4 (recentes);

g) declaração, preenchida no local da inscrição, indicando ciência plena das condições deste Edital e aceitação de suas regras

h) comprovante do pagamento de taxa de inscrição na seleção, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), recolhida em favor da Associação Cearense de Magistrados (ACM), mediante depósito identificado ou transferência eletrônica para a conta corrente nº 010989-4, agência 0682-3, Banco Bradesco

Parágrafo Único - A apresentação dos documentos exigidos no *caput* deverá ser feita no ato da inscrição, exclusivamente pelo candidato ou por seu mandatário, facultada a autenticação de cópias pela Secretaria da ESMEC, mediante apresentação dos originais, não sendo permitida, em hipótese alguma, a juntada posterior de documentos ou o seu envio por correio, fax, endereço eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, exceto se requisitado pela Comissão Examinadora para comprovação de dados declarados por ocasião da inscrição.

Art. 2º A seleção constará do exame do currículo, histórico acadêmico e memorial, além de desempenho em entrevista, atribuindo-se, em cada uma das avaliações, nota de 0 a 10 pontos, que serão somadas e divididas por quatro, alcançando-se a média final de cada candidato.

§ 1º - Serão eliminados da seleção os candidatos que não obtiverem, pelo menos, nota 5,0 (cinco) em cada um dos critérios de avaliação.

§ 2º - A análise do currículo observará os critérios de pontuação previstos no Anexo I, efetuando-se a respectiva conversão de pontos em notas.

§ 3º - A análise do histórico acadêmico far-se-á observando a média de notas ou a nota final obtida em disciplina da área de estudo pretendida ou outra disciplina afim, a juízo da Comissão Examinadora

§ 4º - Na hipótese de ausência no histórico acadêmico de disciplina na área de estudo pretendida ou afim, será considerada a nota ou média final obtida durante a graduação na disciplina metodologia do trabalho científico ou correlata.

§ 4º - Ao memorial apresentado pelo candidato e à entrevista serão atribuídas notas inteiras de 0 a 10 pontos.

§ 5º - As entrevistas serão realizadas no dia 09 de outubro de 2009, de 8:00 às 18:00, observada, a seqüência numérica das senhas distribuídas e de acordo com a ordem de chegada dos candidatos, assim distribuídos:

CANDIDATOS(AS) HORÁRIO DA ENTREVISTA
Com inicial A até a inicial L de 8h às 11h

Com inicial M até a inicial Z de 14h às 18h

§ 6º - Serão remanejados automaticamente para o final da fila os candidatos que, apreçados pela ordem numérica de sua senha, não comparecerem quando no momento da chamada para a entrevista

§ 7º - Serão automaticamente eliminados do certame os candidatos que não comparecerem no

dia e horário da entrevista após a terceira chamada, ainda que tenham recebido a senha numérica

§ 8º Os candidatos que não puderam comparecer por algum motivo às datas aprazadas no § 5º, poderão requerer a comissão para serem entrevistados na data reservada aos retardatários (13/10/2009), desde que instruem o requerimento com a comprovação do motivo da ausência

§ 9º Os candidatos magistrados, na ativa ou aposentados, serão dispensados apenas da entrevista, na qual ficarão com nota máxima

Art. 3º - Serão classificados os candidatos que atingirem, no mínimo, a nota 7,0 (sete) na média final, preenchendo-se as vagas estipuladas no presente Edital de acordo com a ordem de classificação.

Art. 4º Caso haja empate, utilizar-se-á como critério de desempate: a) avaliação do currículo a nota resultante da análise do histórico acadêmico;

c) a idade, prevalecendo o mais idoso, nessa ordem.

Art. 5º A Comissão se reserva o direito de excluir do certame o(a) candidato(a) que tentar usar de qualquer expediente destinado a fraudar a lisura ou a moralidade da seleção.

Art. 6º A divulgação do resultado, por ordem alfabética do nome dos aprovados e sem a especificação das notas obtidas, está prevista o dia 19 de outubro de 2009, no site da ESMEC (www.tjce.jus.br/esmec) e no átrio da Escola.

Parágrafo Único. Fica assegurado, individualmente, o direito de acesso às notas obtidas ao candidato que requerer à Comissão Examinadora.

Art. 7º Os eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora, instância na qual se exaurir o processo seletivo, devidamente digitados, fundamentados e protocolados na Secretaria da ESMEC, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado. Os candidatos deverão indicar os fundamentos da impugnação, sob pena de inviabilizarem a apreciação do mérito do recurso.

Art. 8º A matrícula dos aprovados será realizada no período de 20 a 22 de outubro de 2009, na Secretaria da ESMEC e a previsão para início do curso é 23 de outubro de 2009.

Parágrafo Único. A ESMEC reserva-se o direito não ofertar curso que não preencha o número mínimo de aprovados na seleção ou cujo número de matriculados não seja capaz de garantir-lhe auto-sustentabilidade.

Art. 9º A Comissão responsável pela seleção de alunos para os Cursos de Especialização ofertados pela ESMEC fica constituída da seguinte forma:

PRESIDENTE: Profa. MS Sêrgia Maria Mend Miranda, Juíza Coordenadora da ESMEC

MEMBRO: Prof. MS Flávio José Moreira Gonçalves, Assessor Pedagógico da ESMEC

MEMBRO DO CEPE-ESMEC

MEMBRO: Prof. ESP Moacir César Pena Júnior do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM)

PRIMEIRO SUPLENTE: Prof. DR Edilson Barreira Jr., Diretor da Divisão de Recrutamento e Desenvolvimento de Pessoal do TJCE

SEGUNDO SUPLENTE: Prof. MS José Aníbal Silveira, Jornalista e Servidor do TJCE

Art. 10 Em caso de impedimento ou impossibilidade eventual do Presidente ou de quaisquer dos membros da Comissão Examinadora, serão chamados a integrá-la o primeiro e o segundo suplente, sempre nesta ordem.

Art. 11 O valor deste Curso de Especialização em Direito das Famílias e Sucessões a ser oferecido

pela ESMEC, objeto do presente Edital, fica fixado em 16 parcelas de 420,00 (quatrocentos e vinte reais) ou 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

§ 1º O pagamento em parcela única à vista dará direito ao desconto de 10% (dez por cento) no montante

§ 2º Escritórios de advocacia ou empresas que fecharem um pacote único, encaminhando dois ou mais profissionais para freqüentarem os cursos, após regular seleção, poderão requerer descontos de 1% (um por cento) por cada profissional até o limite de 10 (dez) matriculados, incidentes sobre o valor das mensalidades

§ 3º Servidores públicos, comissionados, terceirizados e seus dependentes, após a aprovação, terão direito a bolsa de estudos de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) no valor das mensalidades, desde que instruem o requerimento com a cópia do último contracheque ou extrato de pagamento, comprovando a relação de dependência, quando for o caso

§ 4º Nenhum desconto ou vantagem incidirá sobre a taxa de inscrição na seleção ou sobre a matrícula

§ 5º Em hipótese alguma poderá ocorrer sobreposição dos descontos previstos nos parágrafos anteriores

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, sempre em estrita observância dos princípios constitucionais da administração pública.

Fortaleza, 25 de agosto de 2009.

Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA - Diretor da ESMEC

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO EXAME DOS TÍTULOS

Atividade	Pontuação	Pont. Máxima
Monitoria oficial em instituição de ensino superior	2 por ano	6
Voluntariado em escolas públicas e ONGS	1 por ano	3
Exercício do magistério no nível superior	3 por ano	9
Exercício do magistério no nível médio	2 por ano	4
Exercício do magistério no nível fundamental	1 por ano	3
Aprovação em concurso público (nível fundamental)	1 por aprovação	3
Aprovação em concurso público (nível médio)	2 por aprovação	6
Ensino		
Aprovação em concurso público (nível superior)	3 por aprovação	12
Participação, como orientador, em projeto de pesquisa	3 por projeto	27
Artigo publicado em periódico indexado sem ISSN (impresso ou eletrônico)	2 por artigo	10
Artigo publicado em periódico indexado com ISSN (impresso ou eletrônico)	3 por artigo	12
Participação em projeto de pesquisa cadastrado em IES	1 por projeto	5
Livro publicado com ISBN: autoria única ou co-autoria (dividir pontuação entre os co-autores, quando houver)	6 por livro	18
Elaboração de cartilha, manual e documentos análogos	2 por trabalho	8
Cursos de pós-graduação concluídos	5 por especialização	10
Pesquisa		
Participação, como bolsista, em projeto de Pesquisa		
Participação, como bolsista, em projeto de Pesquisa		
Participação, como orientador, em projeto de extensão	3 por projeto	27
Participação em diretorias de clubes, sindicatos etc	4 por mandato	20
Títulos, comendas e honrarias devidamente comprovados	3 por título	6
Participação em seminários, congressos, Cursos, simpósios etc	4 por evento	16

Exercício de função de confiança, direção, gerência etc.	9 por ano	18
Exercício de cargo público privativo de bacharel em Direito, desde que já não contemplado na situação Anterior	10 por ano	40
Exercício da Advocacia	8 por ano	40
Exercício da Defensoria ou Advocacia Pública	10 por ano	40
Extensão		
Participação, como bolsista, em projeto de Extensão	2 por ano	10

TABELA DE CONVERSÃO DOS PONTOS EM NOTA

PONTOS	NOTA
51 pontos ou mais	10,0 (dez)
de 41 a 50 pontos	9,0 (nove)
de 31 a 40 pontos	8,0 (oito)
de 21 a 30 pontos	7,0 (sete)
de 11 a 20 pontos	6,0 (seis)
de 1 a 10 pontos	5,0 (cinco)
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO EXAME DO HISTÓRICO ESCOLAR	
RENDIMENTO ACADÊMICO	
De 9,1 a 10	10
De 8,1 a 9,0	9
De 7,1 a 8,0	8
De 6,1 a 7,0	7
De 5,6 a 6	6
De 5 a 5,5	5

PORTARIA N.º892/2009

(DJ DE 18/08/2009)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº

2009.0022.8703-4 DESIGNAR o DES. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA,

para viajar a Aracaju-SE, com o objetivo de participar do XVIII Encontro do Colégio

Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura COPEDEM, no período de 03 a 05

de setembro do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 02 e ½ diárias,

no valor unitário de R\$ 614,20 (seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), e uma ajuda de

custo no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$ 1.627,50 (hum mil seiscentos e

vinte e sete reais e cinquenta centavos), bem como uma passagem aérea nos trechos

FORTALEZA/ARACAJU/FORTALEZA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,

aos 10 de agosto de 2009.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO - PRESIDENTE DO TJCE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º965/2009

(DJ DE 25/08/2009)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº

2009.0024.6603-6 DESIGNAR a DRA SÉRGIA MARIA MENDONÇA DE MIRANDA, Juíza

Coordenadora da ESMEC, para viajar a Brasília-DF, com o objetivo de participar do Encontro

Nacional de Diretores de Escolas de Magistratura, no período de 09 a 11 de setembro do corrente

ano, concedendo-lhe o pagamento de 02 e ½ diárias, no valor unitário de R\$ 583,49 (quinhentos

e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 92,00

(noventa e dois reais), totalizando R\$ 1.550,72

(hum mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,

aos 21 de agosto de 2009.
DES. ERNANI BARREIRA PORTO - PRESIDENTE DO TJCE

EDITAL Nº 04/2009

(DJ DE 27/08/2009)

CHAMADA DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA THEMIS (Vol. 7, nºs 1 e 2)

A Escola da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no intuito de estimular a produção científica de magistrados e servidores do Poder

Judiciário, fomentar a produção acadêmica em seus cursos de pós-graduação, bem como

estimular a colaboração de profissionais do Direito e áreas afins, sem prejuízo da contribuição da

comunidade acadêmica (estudantes e professores) de outras instituições de ensino superior na publicação da Revista Themis,

incrementando a salutar exigência de exogenia, torna pública a chamada para apresentação de

artigos jurídicos a serem publicados na Revista Themis (vol. 7, nºs 1 e 2):

DO OBJETO

Art. 1º A chamada tem por objeto a seleção de artigos científicos em assuntos relacionados às

temáticas da ciência jurídica.

Parágrafo Único. Assuntos em áreas afins também podem ser objeto dos artigos enviados

para seleção, desde que tenham alguma relação com a Ciência do Direito ou a Filosofia Jurídica.

Art. 2º Os artigos deverão versar sobre assunto específico, podendo resultar de texto integral ou

parcial (capítulos) de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou cursos de pós-graduação

já apresentados à ESMEC ou em outras instituições.

Art. 3º Serão selecionados dez (10) artigos para publicação na Revista Themis (v. 7, nºs 1 e 2,

referentes a jan/jul 2009 e ago/dez 2009), sendo cinco (5) para cada volume, a serem publicados

na ordem de classificação final.

§1º A entrega dos artigos deve ser feita no período de 24 de agosto a 30 de setembro de

2009 por qualquer interessado.

§2º Trabalhos apresentados por estudantes de graduação somente serão admitidos no concurso

quando assinados em conjunto com professor orientador (mestre ou doutor) de instituição de

ensino superior reconhecida pelo MEC

§3º Os artigos deverão ser entregues digitados em 3 (três) vias impressas em papel A4, com o

mínimo de 10 (dez) e o máximo de 30 (trinta) páginas, contendo a identificação completa do(s)

autor(es), sua qualificação e formas de contatos (telefone, e-mail etc)

§ 4º As referências bibliográficas ou de outra natureza deverão vir elencadas ao final do

trabalho, juntamente com as notas de fim, sendo expressamente vedado o uso de notas de rodapé

§5º Na ocasião da entrega ou da remessa por correio dos artigos, deverá ser preenchida e

assinada pelo(s) autor(es) declaração dando conta da originalidade do trabalho,

responsabilizando-se integralmente pelo seu teor e autorizando a sua publicação, caso venha a ser

selecionado

§ 6º A organização da revista e a comissão avaliadora reservam-se no direito de aceitar para

avaliação somente artigos que se enquadrem nos padrões de formatação exigidos, independente de

seu conteúdo
DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
Art. 4º Podem enviar artigos para a Revista

Themis magistrados aposentados ou da ativa, servidores do Poder Judiciário e de outros poderes, advogados, membros do Ministério Público e outros profissionais do Direito e áreas afins.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, serão aceitos artigos de estudantes de graduação e pós-graduação em Direito ou áreas afins, desde que acompanhados de orientação por docente que tenha, no mínimo, o título de mestrado, o qual assinará se responsabilizando em co-autoria pela qualidade do artigo enviado e a cuja orientação deverá ser feita referência obrigatória no artigo.

Art. 5º O autor do artigo deverá enviá-lo impresso para os e-mails esmectj@gmail.com, inserindo no assunto do e-mail a expressão ARTIGO THEMIS.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º Os artigos poderão ter até 3 (três) co-autores, e cada autor ou grupo de autores apenas poderá submeter um trabalho à seleção.

Art. 7º A inscrição é efetuada no ato de entrega do artigo em 3 (três) vias, de formulário de inscrição padrão preenchido, no qual o(s) autor(es) declara(m) ser o trabalho de sua autoria própria, estando ciente(s) de que o mesmo será publicado, caso seja selecionado, e respondendo de forma exclusiva pelo seu inteiro teor.

Parágrafo Único. Os trabalhos e a documentação exigida devem ser entregues em envelope opaco.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser entregues na sede da Secretaria da ESMEC (Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70 Água Fria, CEP 60.811-670) até o dia 30 de setembro de 2009, impreterivelmente, considerando-se a data da postagem, caso sejam remetidos pelos correios.

Art. 9º Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, alterações, inserções ou exclusões no artigo após a entrega.

Art. 10º As inscrições são gratuitas, não importando nenhum ônus para os inscritos.

DA ELABORAÇÃO DO ARTIGO

Art. 11 A extensão do artigo será limitada ao máximo de 30 (trinta) laudas, já incluídas as referências bibliográficas, em papel A4 (carta), escritas com fonte de letra em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e espaçamento entre parágrafos 0pt antes e 12 pt depois, recuo de primeira linha de 1cm, com margens justificadas, devendo ser obedecidas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes.

Art. 12 Os artigos deverão ser escritos em Língua Portuguesa, já em conformidade com as regras do Decreto 6.583/2008 (Reforma Ortográfica da Língua Portuguesa).

Art. 13 Os títulos e subtítulos, quando houver, deverão ser redigidos em negrito, com fonte 14.

Art. 14 As citações, de até três linhas, devem ser feitas no corpo do texto, entre aspas.

Art. 15 As citações com mais de três linhas devem ser feitas com recuo de 4cm, sem aspas, em fonte 10 e espaçamento simples entre linhas.

Art. 16 As indicações bibliográficas e as notas explicativas devem ser feitas ao final do trabalho e após as referências, como notas de fim, em fonte tamanho 10, modo justificado, sendo expressamente vedada a utilização de notas de rodapé.

Art. 17 O candidato deverá apresentar referências ou citações de bibliografias com indicação clara, uniforme e completa dos respectivos autores e fontes.

Art. 18. O conteúdo dos trabalhos será de responsabilidade exclusiva dos respectivos autores e a reprodução indevida de textos ou fragmentos de textos de outros autores, sem a devida referência bibliográfica, acarretará, quando identificada pela Comissão, a eliminação imediata do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 20 A Comissão Julgadora será formada por: PRESIDENTE: Mário Parente Teófilo Neto (Juiz e Organizador dos Textos da Themis)

MEMBRO TITULAR: Sêrgia Maria Mendonça Miranda (Juíza Coordenadora da ESMEC)

MEMBRO TITULAR: Flávio José Moreira Gonçalves (Servidor e Membro do Conselho Editorial da Themis)

MEMBRO SUPLENTE: Edilson Baltazar Barreira Júnior (Servidor e Chefe da Divisão de Treinamento do TJCE)

Art. 20 Os artigos regularmente inscritos serão encaminhados para análise e atribuição de notas entre 5 e 10 pontos,

conforme planilha de critérios objetivos a ser elaborada e utilizada pelos membros da Comissão, na qual constarão aspectos formais e de conteúdo.

Art. 21 Os membros efetivos, suplentes e convocados da Comissão Julgadora ficam comprometidos com o dever de sigilo quanto a todas as suas atividades no presente concurso.

Art. 22 Não caberão recursos quanto à avaliação desta Comissão, soberana em sua análise.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 23. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos a partir dos seguintes critérios:

a. Enquadramento formal (segundo as regras da ABNT).

b. Uso correto da língua portuguesa.

c. Objetividade e clareza no desenvolvimento do texto.

d. Conteúdo apresentado na fundamentação.

e. Originalidade nas conclusões.

f. Contribuição científica ao tema.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 A inscrição no concurso implicará aceitação integral, por parte dos candidatos, com:

I - Todas as disposições e exigências deste Edital.

II - O resultado da avaliação da Comissão Julgadora.

III - Cessão dos direitos autorais dos trabalhos premiados e autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), a qualquer época e por qualquer meio de comunicação (inclusive Internet), desde que citado(s) o(s) autor(es).

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESMEC, ouvida a Comissão de Avaliação constituída neste Edital.

Fortaleza, agosto de 2009.
RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA -
Desembargador Diretor da ESMEC

PORTARIA Nº 7/2009

(DJ de 17 e 18/09/2009)

Nomina a Biblioteca da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC) e dá outras providências

O Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de nominar a Biblioteca da ESMEC, única unidade de ciência da informação do Egrégio Tribunal de Justiça que ainda não recebeu denominação oficial, hoje com acervo atualizado e ampliado, integrado ao acervo das bibliotecas Des. Jaime de Alencar Araripe (do Tribunal de Justiça) e Des. Pires de Carvalho (do Fórum Clóvis Beviláqua);

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à magistratura cearense e o constante interesse do homenageado na busca pelo conhecimento e pelo aprimoramento do exercício da função judicante, através da garantia aos magistrados de acesso à formação continuada;

CONSIDERANDO o prematuro falecimento do homenageado, enquanto organizava congresso internacional da magistratura, a ser realizado em Fortaleza pela Rede Latino-americana de Juizes da qual foi fundador e primeiro Presidente; CONSIDERANDO que o magistrado homenageado tinha o caráter de estudioso incansável, tendo falecido enquanto se preparava para a defesa de sua tese de Doutorado na Universidade de Barcelona (Espanha); CONSIDERANDO que o homenageado exerceu com denodo a função de Juiz Coordenador da ESMEC no ano de 2005, ocasião na qual ampliou consideravelmente o acesso de magistrados e servidores aos cursos da Escola, profícua gestão na qual foram criados, inclusive cursos de línguas da ESMEC

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estabelecer medidas emergenciais de planejamento e organização das atividades da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o desenvolvimento de uma política permanente de divulgação, valorização e preservação do acervo da referida biblioteca;

CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de estabelecimento de critérios para a ampliação do acervo atual, seja pela aquisição de obras e periódicos, seja por campanhas de doação, direcionadas para as áreas de conhecimento dos cursos ministrados na ESMEC

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada Biblioteca Juiz ROBEF JORGE FEITOSA DE CARVALHO a unidade de ciência da informação localizada na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC)

Art. 2º A ampliação e evolução do acervo da Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho poderá ocorrer por meio de aquisições, doações, permutas de pessoas físicas ou jurídicas, obedecendo sempre aos seguintes critérios:
I Pertinência temática com os cursos ofertados pela ESMEC, seja em nível de extensão (cursos línguas), de aperfeiçoamento, de formação inicial de magistrados ou de pós-graduação;

II Adequação com as referências indicadas nos programas de disciplinas e planos de ensino dos docentes, elaborados de acordo com as sugestões e indicações da ENFAM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Assessoria Pedagógica da ESMEC);

III Atualização em relação à nova ordem jurídicoconstitucional instituída a partir da Constituição de 1988, dando-se sempre preferência, nas compras, à edição mais atual data da entrega, em caso de licitação;
IV Permuta da Revista Themis e outras publicações da ESMEC e do TJCE com as publicações de outras Escolas de Magistratura Universidades, Institutos de Pesquisa e órgãos públicos.

Art. 3º Em relação às obras que já compõem o acervo atual e que, de alguma forma, não preencham os requisitos descritos nos incisos do artigo anterior, ficam os funcionários Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho encarregados de apresentar relação nominal mesmas à Assessoria Pedagógica da ESMEC providenciando ainda local específico para a referidas obras (Antiquariato).

§ 1º As obras que comporão o acervo do Antiquariato poderão ser objeto de consulta mediante solicitação dos interessados

§ 2º Os funcionários lotados na Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho elaborarão anualmente, um catálogo de obras

raras disponíveis para consulta, assim consideradas aquelas que estiverem em estrita observância às normas técnicas da Biblioteconomia ou Ciência da Informação.

Art. 4º A Biblioteca está autorizada e deverá desenvolver campanhas permanentes de preservação, valorização e atualização de seu acervo, podendo receber doações diretas de magistrados, servidores e do público externo.

Parágrafo Único. Todas as obras adquiridas ou doadas à Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho deverão ser tombadas como patrimônio do Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará e catalogadas, registrando-se sempre que possível as informações acerca dos doadores.

Art. 5º Toda a receita arrecadada com as multas por atraso na devolução de obras sob empréstimo, deverá ser destinada diretamente à preservação do acervo, em especial o encapamento plástico protetor especial para as obras que o exigirem.

Parágrafo Único. Os usuários da biblioteca, se desejarem, poderão adotar obras da biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho, mediante a doação do valor correspondente ao preço do encapamento e/ou encadernação de cada obra sob empréstimo para que a Biblioteca providencie o referido encapamento ou encadernação.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Coordenador(a) da ESMEC, observados em relação à consulta e empréstimo das obras, periódicos e monografais os termos da Portaria nº 14/2007 e os convênios firmados posteriormente.

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 dias do mês de setembro e do ano de 2009.

RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA - Desembargador Diretor da ESMEC

**PORTARIA Nº 8/2009
(DJ de 17 e 18/09/2009)**

Convoca o Conselho de Ex-Diretores da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC) e dá outras providências

O Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o que determina o Assento Regimental nº 01, de 07 de dezembro de 2006, publicado no Diário de Justiça de 15/12/ 2006, que alterou o Regimento Interno da ESMEC para criar o Conselho de Ex-Diretores da Escola;

CONSIDERANDO a necessidade de reunião ordinária do referido Conselho, a ocorrer sempre no mês de outubro de cada ano, conforme previsto no art. 4º, § 2º do Assento Regimental nº 01 e no art. 2º da Portaria nº 03/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de escolher os nomes dos possíveis agraciados com a Medalha Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra, prevista pela Portaria nº 03/2009 e dar outras providências;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estimular a melhoria do desempenho e a motivação entre os integrantes do corpo docente, discente e funcional da ESMEC, valorizando aqueles que têm maior dedicação às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Escola e aos seus serviços de apoio;

CONSIDERANDO, outrossim, o necessário reconhecimento a pessoas (físicas e jurídicas), personalidades e instituições que têm colaborado para o desenvolvimento e aprimoramento das atividades acadêmicas, de formação e culturais da ESMEC;

CONSIDERANDO a necessidade de impulsionar o atuar virtuoso e meritório de tantos quantos mantêm vínculos de variada ordem com a ESMEC,

contribuindo para os relevantes serviços prestados à magistratura cearense e aos demais estudiosos do Direito e de áreas afins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o Conselho de Ex-diretores da ESMEC para reunir-se, ordinariamente, no dia 23 de outubro do corrente ano, às 9h30min.

Art. 2º A pauta da reunião será a seguinte:

I Sugestões, votação e escolha dos nomes a serem agraciados com a Medalha Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra, nas categorias corpo docente, corpo discente, corpo funcional, colaboradores (pessoas físicas e jurídicas) e professor visitante;

II Outros assuntos de interesse da ESMEC

GABINETE DO DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 dias do mês de setembro e do ano de 2009.

RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA - Desembargador Diretor da ESMEC

**ESMEC - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES
(DJ de 17 e 18/09/2009)**

III CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS (Outubro de 2009 a abril de 2010)

REGULAMENTO DO CURSO

O Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o Regulamento do III Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos, a ser ministrado na sede da ESMEC, situada à Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70 Água Fria CEP 60.811-670 - Fortaleza-CE, no período de 23 de outubro de 2009 a 24 de abril de 2010, correspondendo a 240 (duzentos e quarenta) horas-aula, podendo sofrer ventuais prorrogações caso estas se tornem necessárias.

1 DOS OBJETIVOS

O III Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos, de caráter oficial, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento, nos termos do art. 93, IV da Constituição Federal de 1988, do art. 157, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 12.342/94) e dos atos normativos editados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), tem os seguintes objetivos:

1.1 fornecer aos magistrados neófitos na carreira os subsídios necessários a uma iniciação segura na magistratura, priorizando os aspectos práticos do cotidiano forense, através de estudos de casos, seja quanto à gestão administrativa de suas respectivas comarcas ou quanto à melhor forma de prestar a atividade jurisdicional;

1.2 investir na formação ética dos alunos, através de palestras e terapias grupais de integração e motivação, identificando e desencorajando perfis autoritários, de modo a evitar que o excesso de vaidade, próprio do início da carreira, importe na prática de arbitrios e erros judiciários;

1.3 refletir acerca do fenômeno jurídico, sob um enfoque abrangente, interdisciplinar e transdisciplinar, relacionando-o com outras formas de conhecimento e permitindo o desenvolvimento de uma compreensão que seja, na medida do possível, holística tanto teórica quanto prática, das atividades jurisdicionais e administrativas desenvolvidas, já norteadas pelos parâmetros estabelecidos pela ENFAM (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados) para os futuros concursos para a magistratura;

1.4 promover a integração dos novos juizes com os veteranos, que serão os responsáveis por

ministrar a maior parte das aulas, de modo a garantir que se deflagre processo interativo de aperfeiçoamento através da troca de experiências e vivências

2 DOS PARTICIPANTES

2.1 Candidatos aprovados no último concurso para o ingresso na magistratura estadual, empossados nos respectivos cargos e que ainda não fizeram o referido curso ou ainda magistrados que não tenham obtido frequência e aproveitamento suficientes para a conclusão de Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos ofertado anteriormente;

2.2 Ressalte-se que a frequência e aproveitamento no curso constituem requisitos obrigatórios para a expedição do certificado que levará ao vitaliciamento, estando cada turma limitada ao número máximo de 40 alunos, respeitada a ordem de classificação no concurso e excluídos os sub judice, enquanto permanecerem nesta condição

3 DA CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

3.1 Carga horária total: 240 h/a, divididas em módulos de doze horas-aula;

3.2 Carga horária por dia: 8 horas-aula às sextas-feiras e 4 horas-aula, aos sábados;

3.3 Hora-aula: cada hora-aula corresponde a 50 minutos;

3.4 Período do Curso: de 23 de outubro de 2009 a 19 de dezembro de 2009 e de 05 de fevereiro a 24 de abril de 2010

3.5 Horários: às sextas, de 8h às 11h40min, de 14h às 17h40min e aos sábados, de 8h às 11h40min, em ambos os casos com intervalos de 15 a 20 minutos.

3.6 Inscrições: Secretaria da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), situada à Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70 Água Fria, Fortaleza-CE

3.7 Mais Informações: (85) 3278-6242 ou (85) 3278-4013 - www.tjce.jus.br/esmec

4 DO CORPO DOCENTE

4.1 O Corpo Docente será composto por Desembargadores, Juizes e Professores de reconhecida qualificação acadêmica e experiência profissional, convidados pela Direção da ESMEC, atendendo a critérios de domínio do tema a ser ministrado e remunerados pela hora-aula efetivamente ministrada, cujo valor é variável de acordo com a titulação acadêmica do docente, nos termos da Portaria nº 05/2008, publicada no Diário de Justiça nº 02, de 06/01/2009 (págs. 3/4).

5 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO	CARGA HORÁRIA
- Seminário de Integração e Motivação	12 h/a
- Organização Judiciária do Estado do Ceará	12 h/a
- Deontologia e Formação Ética do Magistrado	12 h/a
- Estatuto da Criança e do Adolescente	12 h/a
- Lei nº 9.099/95 Juizados Especiais e Temas Correlatos (Lei Mº da Penha e Estatuto do Idoso)	12 h/a
- Aspectos Práticos do Direito Pena e do Processo Penal	12 h/a
- Aspectos Práticos do Processo Civil	12 h/a
- Noções de Direito Civil	12 h/a
- Técnicas de Mediação, Conciliação, Negociação e Arbitragem	12 h/a
- Jurisdição Eleitoral	12 h/a
- Ações Coletivas	12 h/a
- O Papel Gerencial do Magistrado	12 h/a
- Direitos Humanos e Fundamentais	12 h/a
- Psicologia Jurídica e Judiciária	12 h/a
- Filosofia do Direito	12 h/a
- Sociologia do Direito e Antrop. Jurídica	12 h/a
- Alterações Legislativas e Novos Direitos	12 h/a
- Situações Práticas da Atividade Judicante	12 h/a
- Impactos Políticos, Econômicos e Sociais das Decisões Judiciais	12 h/a
- Lógica e Argumentação Jurídica	12 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL	240 h/a

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 O desempenho dos alunos será aferido através de: a) pontualidade e assiduidade às aulas; b) resposta adequada e razoável aos estudos de caso e outros instrumentos avaliatórios, com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada módulo; c) avaliação de peças produzidas no exercício da atividade jurisdicional, a ser realizado por Comissão designada e presidida pelo Diretor da ESMEC;

6.2 Será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) para a aprovação, abonando-se as faltas devidamente justificadas em requerimento dirigido ao Diretor da ESMEC;

6.3 Até o término das aulas, cada aluno deverá enviar à Comissão de Avaliação cópias de 20 (vinte) peças produzidas no exercício da função jurisdicional, dentre sentenças (cíveis e criminais) e decisões interlocutórias, inclusive proferidas em audiência;

6.4 Os alunos que, por ocasião do encerramento do curso, ainda não tenham sido investidos no cargo, poderão enviar as peças processuais até 3 (três) meses após a posse, reservando-se a tal momento a avaliação da Comissão e emissão de certificado, desde que atendidos também os demais critérios de avaliação previstos no item 6.1

6.5 Findas as análises, a Comissão de Avaliação se reunirá na sede da ESMEC, atribuindo, em caráter definitivo, conceito ao desempenho de cada um dos alunos, de tudo lavrando relatório circunstanciado de caráter reservado, que será enviado ao Conselho da Magistratura;

6.6 A Comissão poderá promover encontros individuais com os alunos, dando a conhecer as observações realizadas, sempre buscando orientá-los para o aperfeiçoamento da atividade jurisdicional

6.7 No certificado de conclusão do curso, não constará referência do conceito atribuído pela Comissão

6.8 A Coordenação do III Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos ficará a cargo da magistrada SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA, Juíza Coordenadora Geral da ESMEC
GABINETE DO DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESMEC. Fortaleza, 28 de agosto de 2009.
RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA - Desembargador Diretor da ESMEC

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (DJ de 17 e 18/09/09)

O Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Regulamento do III Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos, publicado no Diário de Justiça do Estado, RESOLVE:

INDICAR os Juizes de Direito Mantovanni Colares Cavalcante, Washington Luís Bezerra de Araújo, Mário Parente Teófilo Neto, Paulo Camelo Timbó e SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA, atual Coordenadora Geral da ESMEC para, sob a sua presidência, comporem a Comissão de Avaliação do Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos. Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 28 dias do mês de agosto de 2008.
RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA - Diretor Geral da ESMEC

ESMEC - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES (DJ de 30/09/2009)

EDITAL DE CONCURSO DE REDAÇÃO CLÓVIS

BEVILÁQUA PARA ESTUDANTES DA ESCOLA PÚBLICA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO A Direção e Coordenação da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), tornam pública a abertura de inscrições para o Concurso de Redação Clóvis Beviláqua, estabelecendo normas relativas à participação no referido certame.

1. OBJETIVOS

O Concurso de Redação Clóvis Beviláqua tem como objetivo incentivar o estudo e a pesquisa entre os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, nos níveis fundamental e médio, incentivando-os a persistirem na busca do conhecimento, ao tempo em que homenageia o maior de todos os juristas cearenses, verdadeiro exemplo de cidadão brasileiro, por ocasião do transcurso de seu sesquicentenário de nascimento. Todas as redações inscritas no concurso deverão versar sobre o seguinte tema:

A Contribuição de Clóvis Beviláqua para o Direito
2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição se estende do dia 08/10/2009 até o dia 09/11/2009. A inscrição será feita pelo aluno interessado na própria secretaria da escola na qual esteja matriculado, em formulário próprio fornecido pela ESMEC e disponibilizado em sua página eletrônica (www.tjce.jus.br/esmec)

2.2 Cabe somente à secretaria da Escola e sua Direção encaminhar, através de ofício assinado pela Direção do estabelecimento e dirigido à Assessoria Pedagógica da ESMEC, as redações manuscritas pré-selecionadas e as fichas de inscrição dos alunos, devidamente preenchidas, para concorrer aos prêmios ofertados pela ESMEC, fazendo-o por intermédio dos correios ou por meio de portador, com data de postagem ou recebimento dentro do período de inscrição do concurso. Anexadas ao ofício, devem ser encaminhadas as redações que concorrerão aos prêmios, representando a escola, conforme o modelo padrão de inscrição, disponibilizado no site da ESMEC

2.3 Cópias digitadas das redações, deverão ser enviadas para o email: esmecfj@gmail.com, no qual conste como assunto do e-mail CONCURSO DE REDAÇÕES e, no corpo do e-mail enviado, todos os dados dos alunos concorrentes e os títulos das suas redações

2.2 A inscrição do interessado, a ser enviada para o e-mail da ESMEC e encaminhada pelos correios ou entregue pelo portador, deve apresentar o seguinte formato e conter os dados adiante especificados:

NOME COMPLETO: _____

ESCOLARIDADE: _____

SÉRIE: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL DO ALUNO: _____

INSTITUIÇÃO A QUE ESTÁ VINCULADO: _____

TELEFONE: _____

CURSO: _____

E-MAIL DA ESCOLA: _____

TÍTULO DA REDAÇÃO: _____

2.3 A inscrição de cada instituição e de seus estudantes será confirmada por e-mail, logo após o recebimento das inscrições encaminhadas pelos correios, devendo a ESMEC divulgar lista das inscrições homologadas em sua página. Não serão aceitas inscrições apócrifas ou encaminhadas apenas por e-mail.

2.4 A banca examinadora do Concurso de Redação Clóvis Beviláqua examinará se as inscrições preenchem os requisitos exigidos para concorrer e informará os interessados.

2.5 Quaisquer dados incorretos ou omissos fornecidos pelo candidato deverão ser prontamente

retificados até a data do encerramento das inscrições, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão inscrever-se:

a) Escolas de nível fundamental e médio da pública de ensino do Estado do Ceará, exceto aquelas que estabelecem algum mecanismo de seleção de alunos para ingresso em seus quadros discentes (Escola Técnica Federal, Colégio etc), as quais se responsabilizem por aplicar redações a seus alunos em sala de aula, sob fiscalização de um funcionário ou professor, de evitar o plágio ou a interferência de adult na redação do texto;

b) Estudantes, com idade entre 11 e 14 anos, escolas de nível fundamental e médio da rede pública de ensino do Estado do Ceará, exceto os discentes daquelas escolas que estabeleçam algum mecanismo de seleção para ingresso em seus quadros discentes;

Parágrafo Único. Fica expressamente vedado o uso de pseudônimo, bem como o plágio ou auxílio de terceiros na confecção da redação. Os participantes do concurso autorizam, desde ESMEC a divulgação do teor de seus trabalhos, sejam selecionados, fazendo a publicidade julgar necessária.

4. DO CONCURSO

O concurso será composto por 4 (quatro) fases, sendo sumariamente eliminadas do certame as redações que fujam, total ou parcialmente, ao estabelecido no item 1 do presente Edital. As seguintes as fases do concurso, a serem obrigatoriamente observadas pela Comissão Avaliadora:

4.1 - A 1ª Fase avaliará a qualidade da grafia do candidato concorrente, sob os aspectos estéticos de caligrafia e facilidade de compreensão, sendo obrigatório o uso da letra cursiva e legível, sendo vedado expressamente o uso de letra de forma assimilada.

4.2 - A 2ª Fase examinará os aspectos gramaticais do texto redigido, como a obediência às regras de ortografia, concordância e regência.

4.3 - A 3ª Fase consistirá de exame do conteúdo do texto dissertativo, a fim de verificar, entre outros critérios: clareza e coesão textuais, coerência, lógica, estilo, elegância do texto e profundidade de abordagem da temática.

Parágrafo Único. Terão caráter classificatório eliminatório a 1ª e 2ª Fases do processo seletivo ao qual se refere este Edital. A 3ª Fase, por sua vez, terá apenas um caráter classificatório que dela participarem poderão solicitar, se desejarem, certificado ou declaração de participação no concurso. Em qualquer das fases descritas acima, a constatação de plágio ou colaboração indevida de terceiro na redação do texto levará à exclusão do participante do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão de Avaliação das redações inscritas no Concurso de Redação Clóvis Beviláqua se compõe da seguinte forma:

Presidente: Juíza SÉRGIA MARIA MENDONÇA (Juíza Coordenadora da ESMEC)

Membro: Servidor Flávio José Moreira Gor (Assessor Pedagógico da ESMEC)

Membro: Servidora Lara Coe Mota (Coordenadora dos Cursos de Línguas ESMEC)

6. DA PREMIAÇÃO E DOS RECURSOS

Os autores das três melhores redações, cuja classificação for feita pelas médias das notas obtidas, farão jus à seguinte premiação:

1º lugar: publicação do trabalho, certificado de premiação, coleção de livros da literatura jurídica divulgada na página da ESMEC e bolsa de estudos em um dos cursos de línguas da ESMEC

2º lugar: publicação do trabalho, certificado de premiação, um livro de literatura brasileira, divulgação na página da ESMEC e bolsa integral em um dos cursos de línguas da ESMEC

3º lugar: publicação do trabalho, certificado de premiação e bolsa integral em um dos cursos de línguas da ESMEC

Os estudantes premiados neste Concurso que vierem a se matricular regularmente nos cursos de línguas e nestes tiverem aproveitamento e presença acima da média, poderão, ser encaminhados e preparados pela Coordenação dos Cursos de Línguas da ESMEC para participar do Programa Jovem Embaixador, oferecido pela Embaixada Americana.

Da divulgação da premiação e publicação do trabalho, constarão o nome do autor e da sua escola de origem.

Serão aceitos recursos após a divulgação do resultado final, em período não superior a 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

Deve, portanto, o candidato requerente enviar, por escrito, o seu recurso aos membros da Comissão que, por sua vez, farão a análise do mesmo.

7. CONCLUSÃO

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, ouvida a Coordenação Geral da ESMEC.

Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA - Desembargador Diretor da ESMEC

SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA - Juíza Coordenadora da ESMEC

ATO DO PRESIDENTE

(DJ de 16/10/2009)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0028.9549-2, RESOLVE nomear EUWLAUDIA DE FIGUEIREDO FONTENELE SAMPAIO CUNHA, Analista Judiciário, Matrícula nº 2485.1/7, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Secretário Executivo, símbolo DAS-1, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará ESMEC.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 dias do mês de outubro de 2009.

Des. ERNANI BARREIRA PORTO- PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1390 /2009

(DJ 06/11/2009)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I da Lei Estadual nº 12.342 de 28 de julho de 1994,

CONSIDERANDO a recomendação No 11 do Conselho Nacional de Justiça no sentido de que sejam adotadas pelos Tribunais do País medidas visando a preservação e recuperação do meio ambiente, tais como, "utilização de papel reciclado e não clorado nos impressos do Poder Judiciário, sejam de natureza administrativa ou processual"; CONSIDERANDO a necessidade de "ampliar a responsabilidade sócio ambiental" do Poder Judiciário cearense;

CONSIDERANDO os estudos técnicos existentes que demonstram, dentre outros fatos, que o uso de papel reciclado em substituição ao papel branco evita a poluição provocada pelo processo de clareamento feito com cloro, e que, principalmente, evita o corte de árvores;

RESOLVE:

Art. 10 Determinar que nos impressos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, tanto de natureza administrativa como processual, sempre que possível, sejam utilizados papéis reciclados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TJCE, aos 30 de outubro de 2009.

Des. ERNANI BARREIRA PORTO - PRESIDENTE

PORTARIA N º 1630/2009

(DJ DE 09/12/2009)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do Tribunal Pleno em sua Sessão Ordinária nº 41, de 19 de novembro de 2009,

RESOLVE designar o Dr. DURVAL AIRES FILHO, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Execuções Fiscais e crimes contra a ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas funções, Coordenar a Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC). PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TJCE, aos 07 de dezembro de 2009.

Des. ERNANI BARREIRA PORTO - PRESIDENTE

PORTARIA Nº 10/2009 DA ESMEC

(DJ de 18/12/2009)

Altera o prazo para a entrega de prêmios no I Concurso de Monografia Jurídica "Prêmio ESMEC Monografia do Ano", promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC) e dá outras providências

O Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a quantidade de monografias inscritas no I Concurso de Monografia Jurídica "Prêmio ESMEC Monografia do Ano", promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC)

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de prazo razoável para a apreciação das referidas monografias pelos membros da comissão avaliadora, tanto no que concerne à sua forma como ao seu conteúdo, nos termos dos critérios estipulados no Edital nº 02/2009

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido, a partir da data de publicação desta Portaria, o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para que os membros da Comissão Avaliadora apresentem os resultados de sua avaliação das monografias, seguindo os parâmetros estabelecidos no Edital nº 02/ 2009

Art. 2º. Fica alterado para o prazo estipulado no art. 25 do referido Edital, transferido-se para 12/03/2010 (sexta), a entrega das premiações, em cerimônia a ser organizada pela Secretaria Executiva da ESMEC.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

GABINETE DO DIRETOR DA ESMEC, em Fortaleza, aos 7 de dezembro de 2009.
DESEMBARGADOR RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA - Diretor da ESMEC

PORTARIA Nº 11/2009 - DA ESMEC

(DJ de 18/12/2009)

O Excelentíssimo Senhor Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará ESMEC, Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, por nomeação legal etc. Considerando os termos da Portaria nº 1390/2009, do Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal

de Justiça do Estado do Ceará, Des. Ernani Barreira Porto, que atende à recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Considerando a necessidade premente da tomada de atitudes que visem à minimização da destruição do planeta, bem como sua recuperação e preservação para as presentes e futuras gerações, responsabilidade de todos e, principalmente, das instituições educacionais; Considerando ainda, a responsabilidade sócio-ambiental da ESMEC; frente à gravidade das questões ecológicas (poluição ambiental, desmatamento, aquecimento global, desperdício de água, entre outros);

RESOLVE:

1 Determinar aos alunos, servidores e professores desta Escola utilizar em todas as comunicações oficiais da secretaria, nos trabalhos escolares, inclusive nas monografias e artigos, papel reciclado não clorado, com impressão frente/verso;

2 Determinar seja criado e-mail próprio da Secretaria da ESMEC, destinado apenas a receber os requerimentos de alunos, professores, bem como trabalhos desenvolvidos no âmbito das disciplinas e módulos dos cursos ofertados, a fim de diminuir o consumo de papel e garantir maior controle de data de entrega/recebimento das atividades didáticas;

3 Determinar a coleta seletiva de lixo (vidro, papel, alumínio), com aquisição de lixeiras personalizadas e que o material coletado seja doado para instituição de caridade ou encaminhando, mediante convênio/parceira a cooperativas de catadores de material reciclado;

4 Determinar aos servidores efetivos, comissionados e/ou terceirizados da ESMEC que tragam seus próprios utensílios de uso pessoal (copo, xícara etc), com o intuito de economizar copos descartáveis, os quais deverão ser utilizados apenas nos eventos realizados nesta escola;

5 Determinar a realização de campanha para arborização e paisagismo da Praça da Justiça, da qual poderão participar alunos e pais de alunos da ESMEC e da Creche-Escola do Poder Judiciário do Estado do Ceará, além de professores, servidores e as demais pessoas físicas ou jurídicas interessadas em fazê-lo, os quais poderão participar da referida campanha através da doação e/ou plantio de mudas de plantas e árvores nativas, adubos e cercado de proteção, desenvolvendo neles a consciência ecológica e viabilizando a concretização do princípio responsabilidade;

6 Determinar aos servidores efetivos, comissionados, terceirizados e estagiários lotados na ESMEC que utilizem, na medida do possível em suas atividades de treinamento internas e externas, a Carta da Terra e a Agenda 21 como documentos de referência, inclusive para a tomada de decisões;

7 Determinar a expedição de ofício ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Educação, ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Educação, bem como aos diretores das Escolas de Governo participantes da Rede Nacional das Escolas de Administração Pública, informando sobre as medidas adotadas por esta escola, com intuito de divulgação e incentivo para adoção das mesmas medidas nas Secretarias de Educação, escolas municipais e estaduais do Ceará e ainda, nas escolas de governo.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Fixe-se no local de costume. Cumpra-se.

Fortaleza, 7 de dezembro de 2009

RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA - Desembargador Diretor ESMEC

PORTARIA Nº 12/2010 (DJ de 09/02/2010)

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de garantir a contínua melhoria dos serviços administrativos e de apoio ofertados pela Escola, bem como a busca da excelência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros e critérios didáticos e acadêmico-pedagógicos seguros de avaliação institucional, compatíveis com o alto nível dos cursos já ofertados pela ESMEC;

CONSIDERANDO, outrossim, ser exigência básica dos órgãos de credenciamento e fiscalização educacionais a existência de comissões próprias de avaliação institucional;

CONSIDERANDO ainda ser imperioso evitar que haja solução de continuidade nas atividades de avaliação institucional e de magistrados desenvolvidas na ESMEC, estas últimas necessárias para fins de promoção por merecimento ou vitaliciamento.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPAI) da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC).
Parágrafo Único. A referida comissão será composta, obrigatoriamente, por servidores efetivos do Tribunal de Justiça, preferencialmente lotados na ESMEC ou que nela desenvolvam alguma atividade de ensino, pesquisa ou extensão, portadores do título de especialista, mestre ou doutor.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPAM) da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC).

Parágrafo Único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será composta, obrigatoriamente, por magistrados vitalícios do Tribunal de Justiça que tenham algum vínculo com a ESMEC e nela desenvolvam ou tenham desenvolvido alguma atividade de ensino, pesquisa ou extensão, além de portadores do título de especialista, mestre ou doutor.

Art. 3º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPAI), além de outras compatíveis com as comissões desta natureza existentes em instituições de ensino superior:

a) construir os instrumentos de avaliação de juízes (questionários, sondagens, pesquisas, entrevistas, elaboração de peças processuais, estudos de caso etc), valendo-se de metodologia cientificamente adequada;

b) executar a avaliação do corpo docente, discente e funcional, dando a esta a publicidade necessária, visando a melhoria da qualidade dos serviços ofertados;

c) executar a avaliação do corpo diretivo da instituição e das condições de oferta dos cursos e atividades, dando a esta a publicidade necessária, visando a melhoria da qualidade da gestão administrativa e dos cursos;

d) garantir que o maior número possível de alunos, professores, magistrados e servidores

frequentem os cursos e atividades da ESMEC e possam participar da avaliação institucional, emitindo suas críticas e sugestões

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPAM), além de outras compatíveis com as comissões desta natureza existentes em instituições de ensino superior:

a) propor os instrumentos de avaliação de magistrados e formas de avaliação compatíveis com as tarefas jurisdicionais e administrativas que estes exercem, valendo-se de metodologia cientificamente adequada;

b) executar a avaliação dos trabalhos apresentados por magistrados em cursos de aperfeiçoamento para fins de promoção por merecimento, cursos de formação inicial etc;

c) executar a avaliação de relatórios de participação em eventos e cursos presenciais ou à distância apresentados pelos juízes participantes;

d) garantir que o maior número possível de magistrados frequentem os cursos e atividades da ESMEC participando ativamente das mesmas, emitindo suas críticas e sugestões

Art. 5º São integrantes da Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPAI) os servidores Flávio José Moreira Gonçalves (Presidente, Analista Judiciário, Mestre em Direito e Filosofia), Maria de Fátima Neves da Silva (Secretária, Analista Judiciária, Especialista em Psicopedagogia), Edilson Baltazar Barreira Júnior (Analista Judiciário, Doutor em Sociologia), José de Anchieta Silveira (Analista Judiciário, Mestre em Administração)

Art. 6º São integrantes da Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPAM) os magistrados Durval Aires Filho (Presidente, Especialista), Sérgia Maria Mendonça Miranda (Mestra em Direito), Marcelo Roseno de Oliveira (Mestre em Direito), Francisco Luciano Lima Rodrigues (Doutor em Direito), Washington Luís Bezerra de Araújo (Mestre em Direito) e Mário Parente Teófilo Neto (Mestre em Direito)

Art. 7º As referidas comissões terão caráter permanente e a sua composição pode ser alterada por decisão administrativa do Desembargador Diretor da ESMEC, respeitados os critérios estabelecidos nos arts. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza (CE), 2 de fevereiro de 2010
RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA -
Desembargador Diretor da ESMEC

PORTARIA Nº 13/2010 (DJ de 23/02/2010)

Nomeia os Coordenadores Acadêmicos dos Cursos de Especialização, de Línguas Estrangeiras e Materna, dando outras providências

O Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas constantes dos arts. 19 e 20 do Regimento Interno da Escola c/c art. 12-H e 12-G do Assento Regimental nº 25, de 14 de agosto de 2008, publicado no Diário de Justiça de

18 de agosto de 2008

CONSIDERANDO o que dispõem as normas regimentais dos cursos de pós-graduação da Escola, bem como as deliberações de seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE);

CONSIDERANDO, ainda, ser de grande interesse público a continuidade administrativa, com os mesmos padrões de qualidade e excelência já existentes, dos cursos e atividades realizados pela ESMEC, instituição responsável pela qualificação continuada de inúmeros servidores, magistrados e demais profissionais de direito que a ela acorrem

CONSIDERANDO o reconhecimento e necessidade de valorização dos servidores efetivos e magistrados da Escola que, direta ou indiretamente, já estão de alguma forma envolvidos com a atividade fim da ESMEC, prestando valiosa colaboração técnica, acadêmico-científica, cultural e/ou pedagógica no desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores da ESMEC para coordenar as novas turmas dos Cursos de Especialização:

a) Curso de Especialização em Direito Constitucional (Turma VI): servidor Flávio José Moreira Gonçalves (Mestre em Direito e Mestre em Filosofia);

b) Curso de Especialização em Processo Civil e Gestão do Processo (Turma II): servidora Maria de Fátima Neves da Silva (Especialista em Psicopedagogia);

c) Curso de Especialização em Direito Público (Turma I): servidor Edilson Baltazar Barreira Júnior (Doutor em Sociologia);

Parágrafo Único. Para coordenar os Cursos de Especialização em Direito Processual Penal (Turma I) e Direito e Processo Eleitoral (Turma II) ficam nomeados, respectivamente, os Desembargadores Paulo Camelo Timbó (Especialista em Processo Penal) e Sérgia Maria Mendonça Miranda (Mestra em Direito)

Art. 2º A Coordenação dos Cursos de Línguas Estrangeiras e Materna será exercida pela Profa Lara Coe Mota (Bacharela em Letras e Especialista em Direito Empresarial).

Art. 3º As atribuições específicas dos Coordenadores Acadêmicos dos Cursos de Especialização, de Línguas Estrangeiras e Maternas são aquelas constantes do art. 12-G d Assento Regimental nº 25, de 14 de agosto de 2008, sem prejuízo de outras decorrentes da natureza das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela ESMEC

Art. 4º Ficam mantidos, como parâmetro remuneratório bruto dos coordenadores acadêmicos dos cursos, dos docentes que ministrarem aulas nos cursos de especialização ou de outra natureza da ESMEC, os constantes da Portaria nº 05/2008, de 17 de dezembro de 2008, publicada no Diário de Justiça de 06 de janeiro de 2009

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza (CE), 11 de fevereiro de 2010
RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA -
Desembargador Diretor da ESMEC

PORTARIA N.º 402/10

(DJdeE 25/03/2010)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº 6441-09.2010.8.06.0000 DESIGNAR o Dr. DURVAL AIRES FILHO, para viajar a Macapá-AP, com o objetivo de participar do XX COPEDEM Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura, no período de 25 a 27 de março do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/MACAPÁ/FORTALEZA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de março de 2010.
DES. ERNANI BARREIRA PORTO - PRESIDENTE DO TJCE

PORTARIA N.º 433/2010

(DJ de 31/03/2010)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Judiciário superintender os serviços da Justiça, bem como velar pelo regular funcionamento de seus órgãos, conforme disposto no art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, RESOLVE:
Art. 1.º. A solicitação de disposição, para lotação no Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça e Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, de servidor pertencente ao Quadro-III Poder Judiciário, em exercício nas unidades judiciárias ou administrativas do Fórum Clóvis Beviláqua e Comarcas do Interior, será apreciada somente no caso em que houver indicação simultânea de nomeação para cargo de provimento em comissão.
Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de março de 2010.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO - PRESIDENTE

PORTARIA N.º 646/2010

(DJ de 04/05/2010)

O DESEMBARGADOR ERNANI BARREIRA PORTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 5º da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e tendo em vista as disposições contidas na Lei estadual nº 13.838, de 24 de novembro de 2006. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei estadual nº 14.416, de 23 de julho de 2009 - Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2010 - que em seu Art. 4º determina a participação social permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação entre o Estado e o cidadão para aperfeiçoamento das políticas públicas; CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação efetiva de servidores indicados pelas respectivas unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário e por representantes dos servidores deste Poder, no planejamento estratégico, elaboração e na execução da proposta orçamentária e fiscalização financeira do

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em observância ao § 4º do Art. 2º da Resolução Nº 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça CNJ, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Mista de Orçamento e Fiscalização Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a ser composta por servidores das unidades administrativas e judiciárias do Poder Judiciário e por representantes dos servidores deste Poder, para, sem prejuízo de suas funções originárias, exercerem atividades junto à Comissão ora instituída.

Parágrafo único. Compõem a Comissão Mista de Orçamento e Fiscalização Financeira do TJCE 02 (dois) representantes dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará, por estes indicados, mediante prévia votação, 02 (dois) Magistrados indicados pela entidade de classe, e 01(um) representante indicado por cada uma das unidades administrativas e judiciárias abaixo:

- I Secretaria de Finanças;
- II Secretaria Geral;
- III Secretaria Judiciária;
- IV Secretaria de Administração;
- V Secretaria de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU;
- VI Secretaria de Tecnologia da Informação;
- VII Assessoria de Planejamento;
- VIII Auditoria Administrativa de Controle Interno;
- IX Fórum Clóvis Beviláqua;
- X Departamento Financeiro Recursos do Tesouro;
- XI Departamento Financeiro Recursos Próprios;
- XII Corregedoria Geral da Justiça; e
- XIII Escola Superior da Magistratura.

Art. 2º. Compete à Comissão Mista de Orçamento e Fiscalização Financeira do TJCE:

- I - opinar previamente sobre a proposta do orçamento anual, estabelecendo diretrizes setoriais;
 - II - avaliar a adequação da estrutura programática e sugerir as alterações necessárias;
 - III - fomentar discussão no sentido de promover a redução de custos, a redefinição e a realocação dos créditos orçamentários de acordo com os objetivos estratégicos e as necessidades prioritárias do Poder Judiciário;
 - IV - acompanhar a execução orçamentária; e
 - V - alinhar as propostas orçamentárias aos seus respectivos planejamentos estratégicos.
- Parágrafo Único. O Secretário de Finanças do TJCE deverá consolidar a proposta orçamentária e submetê-la ao Desembargador Presidente do TJCE para aprovação pelo Tribunal Pleno, conforme dispõe o art. 21, inciso VII do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.
- Art. 3º. A Comissão instituída nesta Portaria reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente a partir da publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício subsequente, até a finalização do processo de elaboração da proposta orçamentária anual, e, extraordinariamente, tantas vezes quanto for necessário.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2010.
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO - Presidente

PORTARIA N.º 700/10

(DJ de 14/05/2010)

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a Portaria

815/09, e de conformidade com o Processo nº 34658-62.2010.8.06.0000 DESIGNAR o Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, para viajar a Teresina-PI, com o objetivo de participar do XXI Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura COPEDEM, nos dias 31 de maio e 01 de junho do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$614,20 (Seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$1.013,30 (Hum mil e treze reais e trinta centavos), bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/TERESINA/ FORTALEZA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de maio de 2010.
DES. ERNANI BARREIRA PORTO - PRESIDENTE DO TJCE

SECRETARIA GERAL - INSTRUÇÃO

NORMATIVA Nº 01/2010

(DJ de 19/05/2010)

Dispõe sobre a publicação de atos judiciais e administrativos próprios do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e dos órgãos a ele subordinados, bem como comunicações em geral, no Diário da Justiça Eletrônico DJE, de que trata a Portaria nº 560, de 22 de abril de 2010, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Portaria nº 560, de 22 de abril de 2010, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e no art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, resolve:
Art. 1º. O Diário da Justiça Eletrônico DJE, órgão de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, substituirá integralmente a versão impressa e será veiculado, sem custos, em sítio do Tribunal de Justiça na rede mundial de computadores (<http://www.tjce.jus.br>).

Parágrafo único. A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 2º. O Diário da Justiça Eletrônico DJE será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais e estaduais, bem como nos feriados forenses e nos dias em que, mediante divulgação oficial, não houver expediente na Comarca de Fortaleza.

Art. 3º. Após a publicação do Diário da Justiça Eletrônico DJE, os documentos não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único. Eventuais retificações de documentos deverão constar de nova edição (publicação).

Art. 4º. O Diário da Justiça Eletrônico DJE deverá apresentar certificação digital, além da data impressa correspondente ao dia em que o periódico for disponibilizado para consulta pública na rede mundial de computadores.

Art. 5º. A publicação dos atos judiciais e administrativos e comunicações em geral será feita, preferencialmente, diretamente pelos sistemas informatizados do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, após autorização do Secretário Geral do TJCE, sem a possibilidade de intervenção manual de funcionários ou qualquer outra pessoa.

Art. 6º. Enquanto os sistemas referidos no artigo anterior não estiverem adaptados para remessa automática, o envio para publicação dos atos judiciais e administrativos e comunicações em geral será feita exclusivamente pelos funcionários previamente cadastrados na Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE. §1º Para enviar o material a ser publicado, o usuário (funcionário publicador) acessará o Sistema DJE ON LINE pela rede interna (intranet) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço <http://dje.tjce.jus.br>, onde estarão disponíveis as instruções para sua utilização, bem como as especificações técnicas dos arquivos a serem enviados.

§2º Não será publicado arquivo contendo tabelas, formulários, gráficos ou imagens que não atendam às especificações técnicas referidas no parágrafo anterior.

§3º O envio de arquivos em desconformidade com as especificações técnicas sujeitará o usuário (funcionário publicador) à responsabilização administrativa.

Art. 7º. Antes de ser publicado, o material remetido eletronicamente será submetido à revisão pela Secretaria Geral SEGER que, após aprovação, liberará a circulação do DJE, através da autorização do Secretário Geral do TJCE.

§1º Todo arquivo ou documento eventualmente não aprovado será excluído, não cabendo à SEGER fazer qualquer alteração ou retificação.

§2º A unidade que produziu e enviou o material não aprovado será comunicada para que possa providenciar a respectiva alteração ou retificação, caso ainda haja interesse na sua publicação.

§3º A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da unidade que o produziu, devendo cada unidade elaborar e enviar apenas matérias de sua própria competência.

Art. 8º. Os editais serão enviados ao DJE diretamente pelos publicadores cadastrados na Secretaria de Tecnologia da Informação SETIN, sendo expressamente vedada a remessa de publicações por terceiros não cadastrados. Parágrafo único. Os editais serão veiculados no Diário da Justiça Eletrônico, sem prejuízo da publicação pela imprensa local, quando assim for exigido pela legislação processual pertinente.

Art. 9º. O DJE é organizado em dois cadernos:
I. Caderno 1 Administrativo: destinado à publicação de Atos e Comunicados Administrativos da Presidência, Corregedoria Geral de Justiça, Conselho Superior da Magistratura, **Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará**, da Diretoria do Foro da Comarca de Fortaleza e das Secretarias do Tribunal de Justiça.
II. Caderno 2 1ª e 2ª Instâncias: destinado à publicação de atos judiciais em 1ª Instância da Capital e Interior e 2ª Instância.

Art. 10. Serão publicados na primeira edição seguinte os atos e comunicações enviados até o horário limite de fechamento do caderno respectivo, a saber:

I. Caderno 1 Administrativo: fechamento às 16h00min.

II. Caderno 2 1ª e 2ª Instâncias: fechamento às 15h00min.

Art. 11. No período entre os dias 26 de abril a 31 de maio de 2010, todo usuário (funcionário publicador) deverá enviar também para o Diário da Justiça Eletrônico DJE o mesmo conteúdo que a unidade judiciária ou administrativa, à qual está vinculado, remeteu ao Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A partir de 1º de junho de 2010, cessará a edição (publicação) em papel do Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2010.

Alexandre Sampaio Guizardi - Secretário Geral do TJCE, em exercício

ESMEC - ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES (DJ DE 26/05/2010)

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DO 1º CONCURSO DE MONOGRAFIA PRÊMIO ESMEC MONOGRAFIA DO ANO

Aos três (03) do mês de fevereiro de dois mil e dez (2010), na Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, reuniu-se a Comissão do 1º Concurso de Monografia Prêmio ESMEC Monografia do Ano, composta pelos Excelentíssimos Senhores: DURVAL AIRES FILHO, Juiz Coordenador Geral da ESMEC, MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO, Presidente do CEPE da ESMEC e MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE, membro do CEPE da ESMEC. Em pauta: o cálculo das médias das notas individuais atribuídas pelos examinadores às monografias que concorrem ao Prêmio ESMEC, do 1º Concurso de Monografia, regulado pelo Edital nº 02/2009.

Iniciados os trabalhos, da avaliação resultaram os seguintes resultados: ALEXEI ALMEIDA CHAPPER, média total: 8,16; ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO, média total: 6,50; ANTÔNIO DEDEUS ALVES RIBEIRO, média total: 7,16; ANTÔNIO SAMUEL CARVALHO COLARES, média total: 7,83; CAMILA FERNANDES ANDRADE GENTA, média total: 7,00; DAVID BARBOSA DE OLIVEIRA, média total: 7,50; EDINILSON FERREIRA DA SILVA, média total: 8,33; JOSÉ RONALDO LINHARES, média total: 7,66; JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE PAULA, média total: 7,16; LUIZ RÉGIS BOMFIM FILHO, média total: 7,50; MARCO AURÉLIO GUMIERI VALÉRIO, média total: 7,00; MARIA CRISTINA SOARES ROCHA, média total: 7,00; MÉRCIA CARDOSO DE SOUZA, média total: 7,50; MICHELLE AMORIM SANCHO SOUZA, média total: 7,66; SANDRA REIS DA SILVA, média total: 7,16; SIDDHARTA LEGALE, média total: 8,66; TALITA THOMAZ VIEIRA, média total: 7,50; TÁSSIA APARECIDA GERVASONI, média total: 8,33. Apurou a Comissão que o 1º lugar coube a SIDDARTA LEGALE FERREIRA. Os candidatos EDINILSON FERREIRA DA SILVA e TÁSSIA APARECIDA GERVASONI empataram. A Comissão, aplicando a norma do art. 26 do referido Edital, considerou como critério de desempate para definição do 2º lugar a maior soma de pontuação atribuída pelos examinadores ao critério de originalidade nas conclusões (art. 22, e do Edital), além da atualidade do tema e contribuição científica à Comunidade Acadêmica (art. 22, f, do Edital). Assim, o 2º lugar coube a EDINILSON FERREIRA DA SILVA e o 3º lugar a TÁSSIA APARECIDA GERVASONI. Foi determinada a divulgação do resultado do 1º CONCURSO DE MONOGRAFIA PRÊMIO ESMEC MONOGRAFIA DO ANO no site do Tribunal de Justiça e na página da ESMEC, como prazo de 48h para recurso, devendo, os contemplados ser informados com antecedência necessária da data da premiação, assim que for designada pela Comissão. Nada mais havendo a registrar, eu, _____,

Maria de Fátima Neves da Silva, analista judiciária, mat. 739, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros

da Comissão.
DURVAL AIRES FILHO JUIZ COORDENADOR GERAL DA ESMEC
MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE PRESIDENTE DO CEPE DA ESMEC
MÁRIO PARENTE TEÓFILO NETO MEMBRO DO CEPE DA ESMEC

PORTARIA N.º783/2010 (DJ de 08/06/2010)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a Portaria 815/09, e de conformidade com o Processo nº 36789-10.2010.8.06.0000 DESIGNAR o Dr. DURVAL AIRES FILHO, com o objetivo de participar do XXI COPEDEM Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura, em Teresina-PI, no período de 31 de maio a 02 de junho do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 02 e ½ diárias, no valor unitário R\$583,49 (quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), uma ajuda de custo no valor de R\$92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$1.550,72 (hum mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), bem como uma passagem aérea nos trechos FORTALEZA/TERESINA/FORTALEZA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2010.
DES. ERNANI BARREIRA PORTO - PRESIDENTE DO TJCE

PORTARIA Nº 860/2010 (DJ de 14/06/2010)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 5º da Lei nº 12.483 de 03 de agosto de 1995, CONSIDERANDO que durante o 3º Encontro Nacional do Judiciário que reuniu os dirigentes de todos os segmentos do Sistema de Justiça brasileiro, foram definidas as 10 Metas Prioritárias para 2010; CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado está empenhado em cumprir as Metas Prioritárias para o ano de 2010; CONSIDERANDO a necessidade de um acompanhamento e de adoção de medidas que desenvolvam o cumprimento das referidas Metas CONSIDERANDO, ainda, a observância ao princípio constitucional da eficiência no serviço público, RESOLVE designar, sem prejuízo de suas funções, os desembargadores e os secretários relacionados abaixo como Gestores Internos das Metas Prioritárias para 2010, com responsabilidades pelo estabelecimento de medidas destinadas ao cumprimento das Metas no âmbito do Poder Judiciário Cearense:
META 1. Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2010 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal. Gestor: Desembargador Emanuel Leite Albuquerque;
META 2. Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhista, eleitoral, militar e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007. Gestor: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira;
META 3. Reduzir a pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais (referência: acervo em 31/12/2009).

Gestor: Desembargadora S rgia Maria Mendonça Miranda;

META 4. Lavrar e publicar todos os ac rd os em at  10 (dias) ap s a sess o de julgamento.

Gestor: Secret ria Judici ria Dra. K tia Cilene Teixeira;

META 5. Implantar m todo de gerenciamento de rotinas (gest o de processos de trabalho) a pelo menos 50% das unidades judici rias de 1  grau.

Gestor: Desembargador Juicid Peixoto do Amaral;

META 6. Reduzir a pelo menos 2% o consumo per capita (magistrados, servidores, terceirizados e estagi rios) com energia, telefone, papel,  gua e combust vel (ano de refer ncia: 2009).

Gestor: Secret rio de Administra o Dr. Daniel Coelho Fernandes de Carvalho;

META 7. Disponibilizar mensalmente a produtividade dos magistrados no portal do tribunal, em especial a quantidade de julgamentos com e sem resolu o de m rito e homologat rios de acordos, subdivididos por compet ncia.

Gestor: Desembargador Jo o Byron de Figueir do Frota;

META 8. Promover cursos de capacita o em administra o judici ria, com no m nimo 40 horas, para 50% dos magistrados, priorizando-se o ensino a dist ncia.

Gestor: Diretor da Esmec;

META 9. Ampliar para 2 Mbps a velocidade dos links entre o Tribunal e 100% das unidades judici rias instaladas na Capital e, no m nimo, 20% das unidades do interior.

Gestor: Secret rio de Tecnologia da Informa o Dr. Francisco Jos  Porto Montenegro;

META 10. Realizar, por meio eletr nico, 90% das comunica es oficiais entre os  rg os do Poder Judici rio, inclusive cartas precat rias e de ordem.

Gestor: Secret rio de Tecnologia da Informa o Dr. Francisco Jos  Porto Montenegro;

O cumprimento de todas as Metas Priorit rias ser  acompanhado conjuntamente pelo Assessor de Planejamento Dr. Luiz Ethewaldo de Albuquerque Guimarães e pelo Juiz Auxiliar da Presid ncia Dr. Hort nsio Augusto Pires Nogueira.

Esta Portaria entrar  em vigor na data de sua publica o.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESID NCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEAR , em Fortaleza, aos 11 de junho de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO - PRESIDENTE

PORTARIA N  03/2010 (DJ de 15/06/2010)

O Desembargador Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Cear  (ESMEC), RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, no uso de suas atribui es legais e regimentais, CONSIDERANDO o PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) da ESMEC, elaborado para o quinq nio 2008/2012, durante a profuca gest o do Des. Jo o Byron de Figueir do Frota, por ocasi o da qual foi solicitado o credenciamento da Escola para a oferta de cursos de p s-gradua o *lato sensu* (especializa o), credenciamento obtido atrav s do Parecer 0560/2008, de 12/11/2008, do Conselho de Educa o do Cear , nos termos do art. 10, IV da Lei Federal n  9.394, de 26/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educa o), parecer publicado no Di rio Oficial do Estado n  249, de 31 de dezembro de 2008 (S rie 2, Ano XI, p. 17) CONSIDERANDO que tamb m consta do mesmo PDI ((Plano de Desenvolvimento Institucional) a oferta de uma turma de Mestrado (p s-gradua o *stricto sensu*) a partir de 2011 ou 2012 CONSIDERANDO a necessidade de garantir e

expandir o n vel de excel ncia dos cursos j  desenvolvidos, o que levaria inevitavelmente   amplia o do programa de p s-gradua o da Escola, com a oferta de mestrado profissionalizante, evitando solu o de continuidade na forma o dos magistrados e demais profissionais que t m ocorrido   ESMEC   procura de ensino de qualidade e estudos de alto n vel

RESOLVE:

Designar o atual Juiz Coordenador Geral da ESMEC, DURVAL AIRES FILHO, para, a partir desta data e at  ulterior delibera o, coordenar o Grupo de Trabalho para a Cria o e Credenciamento do Mestrado Profissionalizante em Poder Judici rio, cabendo-lhe validar os procedimentos administrativos e realizar todas as parcerias institucionais, conv nios e negocia es poss veis e necess rias   implanta o do CURSO DE MESTRADO PROFISSIONALIZANTE EM PODER JUDICI RIO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEAR .

Fortaleza (CE), 10 de junho de 2010.

RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA - Desembargador Diretor da ESMEC

PORTARIA N  02/2010 DA ESMEC (DJ de 18/06/2010)

Disp e sobre o lan amento de livros na Escola Superior da Magistratura do Estado do Cear -ESMEC e d  outras provid ncias.

O Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, Diretor Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Cear  ESMEC, no uso de suas atribui es legais, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer crit rios para o disciplinamento de lan amento de livros nas depend ncias da ESMEC; objetivando a amplia o e diversifica o do acervo bibliogr fico da Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho;

RESOLVE:

Art. 1  A Escola Superior da Magistratura do Estado do Cear  ESMEC, oferece suas depend ncias para lan amento de livros de cont udo de natureza jur dica e de  reas afins;

Art. 2  A ESMEC oferece, para a realiza o dos referidos eventos, o seguinte:

I Audit rio climatizado;

II Servi o de som;

III Espa o para recep o;

IV Divulga o no site da ESMEC;

Art. 3  O(s) Autor(es) se compromete(em), como contrapartida, a fazer a doa o de pelo menos 02 (dois) exemplares de cada obra lan ada, para compor e enriquecer o acervo da biblioteca desta Escola, devendo permanecer um exemplar como cativo e o outro destinado a empr stimo.

Art. 4  Os casos omissos ficar o a crit rio do Juiz(a) Coordenador(a) da ESMEC.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEAR , em Fortaleza, aos 19 do m s de maio de 2010.

DESEMBARGADOR RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA - Diretor Geral da ESMEC

PORTARIA N  04/2010 - ESMEC (DJ de 23/06/2010)

Regulamenta e atualiza a remunera o aos prestadores de servi os (palestrantes, professores, coordenadores acad micos e pedag gicos etc) no  mbito dos cursos promovidos na Escola Superior da Magistratura do Estado do Cear  (ESMEC) e

d  outras provid ncias

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Cear  (ESMEC), Desembargador RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA, no uso de suas atribui es legais, tendo em vista a necessidade de deixar claras as regras de pagamento dos prestadores de servi os em cursos ministrados na ESMEC, em cumprimento ao princ pios constitucionais da legalidade, da moralidade e da publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e explicitar par metros e crit rios que norteiem o pagamento a seus colaboradores (palestrantes, docentes, tutores, t cnicos, coordenadores etc);

CONSIDERANDO o papel formativo e pedag gico da ESMEC, especialmente em suas atividades-fim, quais sejam: a forma o inicial e continuada de servidores e magistrados do Poder Judici rio e demais integrantes da comunidade jur dica;

CONSIDERANDO, outrossim, que o atual Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da ESMEC prev , entre as suas metas a valoriza o constante do corpo docente, atrav s de remunera o digna, compat vel com as elevadas atribui es de que est o imbu dos todos os que est o envolvidos na atividade educativa;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar todas as gest es e boas pr ticas necess rias ao cumprimento da Meta n  08 do Conselho Nacional de Justi a (CNJ), no que concerne   necessidade de treinamento de magistrados e servidores atrav s de cursos que adotem a metodologia de ensino a dist ncia;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1  Ficam estabelecidos, a partir de 2010.2, os seguintes par metros m nimos, a serem observados na remunera o aos prestadores de servi os em atividade-fim desta Escola

I Em Cursos de P s-Gradua o Stricto Sensu (Mestrado e/ou Doutorado)

Titula o do Docente Produ o Valor Bruto da Hora-Aula (50 min)

P s-Doutor (PPhD) - Com obra publicada (livro) - R\$ 400,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em peri dicos especializados - R\$ 200,00

Doutor (PhD) - Com obra publicada (livro) - R\$ 300,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em peri dicos especializados - R\$ 180,00

Mestre (MS) - Com obra publicada (livro) - R\$ 200,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em peri dicos especializados - R\$ 150,00

II Em Cursos de P s-Gradua o Lato Sensu (Especializa es):

P s-Doutor (PPhD) - Com obra publicada (livro) - R\$ 300,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em peri dicos especializados - R\$ 150,00

Doutor (PhD) - Com obra publicada (livro) - R\$ 200,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em peri dicos especializados - R\$ 120,00

Mestre (MS) - Com obra publicada (livro) - R\$ 150,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em peri dicos especializados - R\$ 100,00

Especialista (ESP) - Com obra publicada (livro) - R\$ 90,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em peri dicos especializados - R\$ 80,00

III Em Cursos de Forma o Inicial de Ju zes Substitutos

Titula o do Docente Experi ncia no Exerc cio da Magistratura Valor Bruto da Hora-Aula (50 min)

P s-Doutor (PPhD) - Com experi ncia na magistratura - R\$ 300,00; sem experi ncia na magistratura - R\$ 150,00

Doutor (PhD) - Com experi ncia na magistratura - R\$ 200,00; sem experi ncia na magistratura - R\$ 120,00

Mestre (MS) - Com experi ncia na magistratura - R\$ 150,00; sem experi ncia na magistratura - R\$ 100,00

Especialista (ESP) - Com experiência na magistratura - R\$ 90,00; sem experiência na magistratura - R\$ 80,00
IV - Em Cursos de Aperfeiçoamento
Titulação do Docente Produção Valor Bruto da Hora-Aula (50 min)
Pós-Doutor (PPhD) - Com obra publicada (livro) - R\$ 200,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em periódicos especializados - R\$ 160,00
Doutor (PhD) - com obra publicada (livro) - R\$ 140,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em periódicos especializados - R\$ 120,00
Mestre (MS) - Com obra publicada (livro) - R\$ 110,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em periódicos especializados - R\$ 100,00
Especialista (ESP) - Com obra publicada (livro) - R\$ 90,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em periódicos especializados - R\$ 80,00
V - Em Cursos de Extensão de Curta Duração
Titulação do Docente Produção Valor Bruto da Hora-Aula (50 min)
Pós-Doutor (PPhD) - com obra publicada (livro) - R\$ 140,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em periódicos especializados - R\$ 130,00
Doutor (PhD) - Com obra publicada (livro) - R\$ 120,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em periódicos especializados - R\$ 110,00
Mestre (MS) - Com obra publicada (livro) - R\$ 100,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em periódicos especializados - R\$ 90,00
Especialista (ESP) - Com obra publicada (livro) - R\$ 80,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em periódicos especializados - R\$ 70,00
VI - Em Cursos de Línguas (Instrumental e/ou Conversação)
Titulação do Docente Produção Valor Bruto da Hora-Aula (50 min)
Pós-Doutor (PPhD) - Com obra publicada (livro) - R\$ 120,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em periódicos especializados - R\$ 110,00
Doutor (PhD) - Com obra publicada (livro) - R\$ 100,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em periódicos especializados - R\$ 90,00
Mestre (MS) - Com obra publicada (livro) - R\$ 80,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em periódicos especializados - R\$ 70,00
Especialista (ESP) - Com obra publicada (livro) - R\$ 60,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em periódicos especializados - R\$ 50,00
VII - Em Cursos na modalidade Ensino a Distância (EAD)
Titulação do Docente Atividade/ Serviço Valor Bruto por Produto Completo (Curso ou Módulo)
Pós-Doutor (PPhD) - Professor Conteudista - R\$ 200,00; Técnico em tutoria, design instrucional, webdesigner etc. R\$ 100,00
Doutor (PhD) - Professor Conteudista - R\$ 150,00; Técnico em tutoria, design instrucional, webdesigner etc. - R\$ 75,00

Mestre (MS) - Professor Conteudista - R\$ 100,00; Técnico em tutoria, design instrucional, webdesigner etc. - R\$ 50,00
Especialista (ESP) - Professor Conteudista - R\$ 50,00; Técnico em tutoria, design instrucional, webdesigner etc. R\$ - 25,00
VIII - Palestrante, Expositor ou Conferencista de renome nacional ou internacional em Seminários, Palestras, Simpósios, Conferências, Colóquios e eventos análogos de curtíssima duração
Titulação do Docente Produção Valor Bruto da Hora-Palestra (150min)
Pós-Doutor (PPhD) - Com obra publicada (livro) - R\$ 4.000,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em periódicos especializados - R\$ 3.500,00
Doutor (PhD) - Com obra publicada (livro) - R\$ 3.000,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em periódicos especializados - R\$ 2.500,00
Mestre (MS) - Com obra publicada (livro) - R\$ 2.000,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em periódicos especializados - R\$ 1.700,00
Especialista (ESP) - Com obra publicada (livro) - R\$ 1.500,00; sem obra publicada (livro), mas com artigos em periódicos especializados - R\$ 1.000,00
Art. 2º A participação do professor como orientador de artigo ou monografia ou em banca examinadora de trabalho de conclusão do curso será remunerada conforme a titulação do docente participante, observando os seguintes critérios:
Titulação do Docente Tipo de Participação Valor Bruto (por Banca Examinadora até três trabalhos numa mesma sessão)
Pós-Doutor (PPhD) - Como orientador - R\$ 200,00; Como avaliador - R\$ 100,00
Doutor (PhD) - Como orientador - R\$ 150,00; Como avaliador - R\$ 80,00
Mestre (MS) - Como orientador - R\$ 100,00; Como avaliador - R\$ 50,00
Especialista (ESP) - Como orientador - R\$ 80,00; Como avaliador - R\$ 40,00
Art. 3º Em cada sessão de defesa, a banca examinadora poderá avaliar até no máximo 3 (três) trabalhos, devendo as defesas ser, na medida do possível, concentradas em datas de horários compatíveis, considerando a disponibilidade de sala para a sessão, dos integrantes da banca, em especial o professor orientador.
Parágrafo Único. Compete exclusivamente à Assessoria Pedagógica da ESMEC o agendamento das defesas públicas de trabalhos de conclusão de curso, resultando ineficazes todos os atos praticados sem a anuência da respectiva assessoria.

Art. 4º A Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPAI) da ESMEC aplicará, ao final de cada módulo ou semestre letivo, os questionários de avaliação de reação aos cursos e, encaminhará os resultados obtidos da avaliação dos professores, módulos, setores, servidores e prestadores de serviços avaliados à Direção da Escola, com recomendação para a tomada das decisões cabíveis.
Parágrafo Único. Os servidores e professores que tiverem melhor desempenho na avaliação poderão ter seus nomes submetidos ao Conselho de Ex-Diretores para serem agraciados com a Medalha Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra.
Art. 5º A remuneração das Coordenações Acadêmicas dos cursos ocorrerá obedecendo aos seguintes parâmetros e critérios:
Tipo de Curso Valor Bruto (por turma)
Em Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e/ou Doutorado) - R\$ 3.000,00
Em Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especializações) - R\$ 1.500,00
Em Cursos de Formação Inicial de Juizes Substitutos - R\$ 1.500,00
Em Cursos de Aperfeiçoamento - R\$ 1.500,00
Em Cursos de Extensão de Curta Duração - R\$ 750,00
Em Cursos de Línguas (Instrumental e/ou Conversação) - R\$ 750,00
Em Cursos na modalidade Ensino à Distância (EAD) - R\$ 750,00
Art. 6º Os valores expressos nesta Portaria começarão a incidir sobre as atividades desenvolvidas a partir de 1º de agosto de 2010.
Art. 7º Os professores que ministrarem aulas na ESMEC farão a comprovação de suas publicações através da doação de um ou mais exemplares das obras e artigos, os quais passarão a integrar o acervo da Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho.
Art. 8º Aos professores e palestrantes com titulação, mas sem obras ou artigos publicados, ESMEC pagará o correspondente a 2/3 (dois terços) do valor da hora-aula paga ao portador do título de mestre, bem como àqueles que não obedecerem ao critério de comprovação estipulado no artigo anterior.
Art. 9º Todos os valores anteriormente descritos estão sujeitos aos descontos legais e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva da ESMEC, ouvido o(a) Juiz(a) Coordenador(a).
Art. 10º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Fortaleza (CE), 19 de junho de 2010.
RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIR
Desembargador Diretor da ESMEC



RELATÓRIO DE GESTÃO

Coordenação

José de Anchieta Silveira

Impressão

Parque Gráfico do Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará



